EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.001316/2022-50 - SEMA-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 – SEMA – 2° RELANÇAMENTO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PARTE GERAL

O Coordenador de Compras Públicas da Coordenação Central de Compras Públicas do Município / Secretaria Municipal de **Administração e Recursos Humanos – SEMA / PMT, designado pelo Decreto** Municipal nº 24.194, de 23 de maio de 2023 - Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados, que a(o) Pregoeira(o) nomeada(o) pelo **Decreto nº. 24.197 de 23 de maio de 2023** – Gabinete do Prefeito, **Portaria nº 15/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024** e equipe de apoio nomeda pela **Portaria nº 711/2023**, por intermédio do **BANCO DO BRASIL S.A.**, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* torna público que, de acordo com Leis nºs 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, Decreto Federal 10.024 de 20.09.2019, respectivamente, Decreto Municipal nº 9.177, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 9.178, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal n º 9.175, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 14.346. de 1º de setembro de 2014, Decreto Municipial nº 17.058, de 21.07.2017, Leis Complementares nº 123 e 147, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021 e o Regulamento de Licitações o Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96, e os termos deste edital, realizará processo licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja minuta padrão foi aprovada pelo PARECER PGM **Nº 592/2023**, na forma abaixo:

DADOS DO CERTAME			
ÓRGÃO SOLICITANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA**		
OBJETO	**O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI.**		
Esclarecimentos	Até 08/03/2024 até as 13h30min para o endereço: **chriscplsema@gmail.com**		
Impugnações	Até 08/03/2024 às 13h 30min para o endereço: **chriscplsema@gmail.com**		
Início da Sessão Eletrônica	13/03/2024 às 09h00min	**Início de Disputa de lances**	14/03/2024 às 09h00min
Disponibilidade do Edital	29/02/2024 às 14h00min		
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	**www.licitações-e.com.br,** https://www.tce.pi.gov.br, e solicitado via e-mail:		
Valor estimado	**Valor Total: R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA.** (X) Estimado ( ) Máximo ( ) Referência		

	( ) Orçamento Sigiloso
Fonte de Recurso	Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.
Natureza do objeto	(X) AQUISIÇÃO ( ) SERVIÇO
Participação – MEI / ME /EPP	( ) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 (X) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ( ) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até 13/03/2024 às 08h 59min
INFORMAÇÕES	
Pregoeira(o)	**Christiana Barros Castelo Branco**
Endereço	Comissão de Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações – CPL COMPRAS/SEMA, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro Norte. Telefone: (86) 3229-0015.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília –DF.**	
PROBLEMAS COM CONEXÃO E/OU DÚVIDAS SOBRE O SITE "LICITAÇÕES-E": Capitais e Regiões metropolitanas: Tel.: 3003-0500 Demais Localidades: Tel.: 0800-729-0500	
Forma de apresentação da proposta	(X) POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item) ( ) POR LOTE (lance se darão pelo valor total de cada lote)
Critério de julgamento e intervalo de diferença entre os lances	(X) MENOR PREÇO POR ITEM ( ) MENOR PREÇO POR LOTE O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de R$ 0,10 (Dez centavos).
Consórcio	( ) Poderão participar empresas em consórcio, (X) A vedação à participação de consórcio se justifica na medida em que o objeto é comum e perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
Validade da proposta	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
Modo de disputa	( ) ABERTO (X) ABERTO E FECHADO

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste n**a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI, mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços do Tipo Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 – POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIO

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95° da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, aço estampado. Destina-se à reclinação de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço e acabamento injetado em polipropileno. Coluna confeccionada em aço. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço. Capa telescópica 03 estágios, injetada em polipropileno. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Base: em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço; a estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero; 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 02 – POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 3 – CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470mm e profundidade da superfície do assento de 470mm, no mínimo; capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10mm; o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço oval medindo 18x43mm de 1,5mm. Possui chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63mm, com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos. Possui capa de proteção em polipropileno natural. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, em chapa de aço de 3mm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente. As alavancas devem ser em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6mm, curso total mínimo de 72mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange morse estampada em chapa de aço. A estrutura recebe tratamento de pré pintura e pintura em pó epóxi. A base possui raio externo de 345mm e altura de 37mm. 05 rodízios duplos em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com 50mm de diâmetro. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 4 – CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de ureia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com

bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 100 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Aro regulável com diâmetro total de 478 mm, confeccionado em aço tubular, Ø 19,05 mm e espessura mínima de 1,20 mm A luva interna é confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 3 mm, com diâmetro interno de 51 mm, confeccionada em chapa # 11 (espessura mínima 3 mm). Possui sistema de regulagem vertical por acionamento mecânico confeccionado em polipropileno. A bucha fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno e contém acionamento de freios; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 80 mm na parte superior e Ø 62,5 mm na parte inferior e altura de 258 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As

patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; ESFERA: Aço SAE 1008/1010 com tratamento superficial cementado. HASTE: Aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado. ANEL: Aço SAE 1008/1010; com tratamento superficial zincado. EIXO: Aço SAE 1008/1010; DIMENSIONAMENTO: Rodas com 50 mm de diâmetro. Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 5 – CADEIRA BAIXA FIXA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange deve ser estampada em chapa de aço 3mm, medindo 195x230mm; na parte inferior da estrutura deve conter quatro sapatas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto

emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 6 – POLTRONA MÉDIO FIXA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10 mm; O estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda mig. A flange deve ser estampada em chapa de aço 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura deve conter quatro sapatas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos

produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 7 – POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10mm; o estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, em tubo de aço #18, secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; travessas em tubo de aço #18, com secção oval de 16x30mm. Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas, injetadas em polipropileno, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura. O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de ¼, cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 8 – POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO

Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência

de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 9 – POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA C/ BR + APOIO DE CABEÇA (C/ SLIDER)

Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação do mecanismo e dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo presentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto alto, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 558mm de altura. Painel interno do encosto em tela alto, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 564mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura e mecanismos: Confeccionado com caixa e demais componentes para fixação desta em chapa de aço (ABNT 1008-1012) com espessura de 3 mm, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Com acoplamento para furação do assento 200mmx153mm. Sua inclinação mínima é de -2o e máxima de 20°. Possui sistema de regulagem de altura através da alavanca localizada ao direito do mecanismo e alavanca de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura. Mecanismo com ponto de giro avançado em 105 mm ao do eixo de giro horizontal, dotado de sistema anti-shock proporcionando assim excelente conforto. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 4 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo. Sistema interno de transferência de esforços através de engrenagens paralelas injetadas em Poliamida 6 com fibra e cônicas injetadas em liga de Zamac5 para regulagem de tensão, dispositivos de transferência de movimentos através de alavancas de aço (ABNT 1008-1010) conformadas. Estrutura da base confeccionada em liga de alumínio, moldada pelo processo de injeção sob alta pressão. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe de 11mm de diâmetro. A base possui raio de 350,5mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 338mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 79mm (parte inferior da pata à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). A base possui acabamento polido. A coluna é confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás importado classe 3, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1o26`16'' inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de regulagem milimétrica de 100, 130 e 140 mm (normais de linha), e cursos de 200 e 270 mm(especiais), bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura injetada em POM (Poli Oxi Metileno – Poli acetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Telescópios de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com 57mm (diâm. sup.) x 71mm (diâm. inf.) x 317mm de altura. Braços e Apoio de Cabeça: Braço composto por duas partes, sendo a esquerda e a direita, corpo do braço confeccionado em alumínio, com acabamento polido. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 272mm de altura, na posição máxima o braço possui 357mm de altura. O braço possui sistema de regulagem de afastamento do assento, através de alavanca localizada na parte inferior do braço. O braço possui corpo plástico injetado em poliamida 6 com acabamento texturizado, possui também apoio de braço injetado em PU fixado na parte superior do braço através de parafusos, o apoio de braço possui sistema de regulagem com movimentos em torno do eixo central e movimento

no sentido frontal. O Apoio de cabeça possui estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta e acabamento em estofado, sendo revestido de forma a acompanhar mesmo acabamento do assento.

ITEM 10 – POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BR REGULÁVEIS

Poltrona Giratória Espaldar Alto, tipo diretor, com braços, base em alumínio, assento estofado e encosto em tela. Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação do mecanismo e dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo presentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto baixo, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 469mm de altura. Painel interno do encosto em tela baixo, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 477mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura e mecanismos: Confeccionado com caixa e demais componentes para fixação desta em chapa de aço (ABNT 1008-1012) com espessura de 3 mm, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Com acoplamento para furação do assento 200mmx153mm. Sua inclinação mínima é de -2° e máxima de 20°. Possui sistema de regulagem de altura através da alavanca localizada ao direito do mecanismo e alavanca de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura. Mecanismo com ponto de giro avançado em 105 mm ao do eixo de giro horizontal, dotado de sistema anti-shock proporcionando assim excelente conforto. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 4 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo. Sistema interno de transferência de esforços através de engrenagens paralelas injetadas em Poliamida 6 com fibra e cônicas injetadas em liga de Zamac5 para regulagem de tensão, dispositivos de transferência de movimentos através de alavancas de aço (ABNT 1008-1010) conformadas. Estrutura da base confeccionada em liga de alumínio, moldada pelo processo de injeção sob alta pressão. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe de 11mm de diâmetro. A base possui raio de 350,5mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 338mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 79mm (parte inferior da pata à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). A base possui acabamento polido. A coluna é confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás importado classe 3, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1o26`16'' inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de regulagem milimétrica de 100, 130 e 140 mm (normais de linha), e cursos de 200 e 270 mm(especiais), bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura injetada em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Telescópios de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com 57mm (diâm. sup.) x 71mm (diâm. inf.) x 317mm de altura. Braços: Braço composto por duas partes, sendo a esquerda e a direita, corpo do braço confeccionado em tubo elíptico em aço (ABNT 1006/1010) com as dimensões: 20mm x 45mm x 1,5mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 185mm de altura, na posição máxima o braço possui 255mm de

altura, em relação ao assento. O braço possui sistema de regulagem de afastamento do assento, através de alavanca localizada na parte inferior do braço. O braço possui corpo plástico injetado em poliamida 6 com reforço interno em aço estampado e acabamento texturizado, possui também apoio de braço injetado em pele integral poliuretano, com alma em PP copolímero e fixado no braço através de parafusos autoatarraxantes, o apoio de braço possui sistema de regulagem com movimentos em torno do eixo central e movimento no sentido frontal, o apoio de braço possui 245mm de profundidade x 88mm de largura.

ITEM 11 – POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO C/ BR

Poltrona interlocutor Fixa, tipo diretor, com braços, base preta, assento estofado e encosto em tela. Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo apresentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto baixo, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 469mm de altura. Painel interno do encosto em tela baixo, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 477mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço (ABNT 1008/1010) 25,4mm x 2,25mm. Na estrutura é soldado o quadro de fixação do assento que contém quatro furos com diâmetro 8,5mm espaçados entre si 200mm x 153mm, é soldada também a rabeta plana para cadeira Tela que contém três furos de diâmetro 9mm distanciados entre si 30mm x 24mm e distanciados 20mm da parte frontal da rabeta. A estrutura é pintada com tinta pó epóxi preta. A estrutura possui 380mm de altura, 530mm de largura e 573mm de profundidade. Braços: Braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. O braço possui 305mm de altura x 282mm de profundidade x 192mm de largura e possui ainda 3 furos oblongos de raio 3,8mm x 15mm, distanciados entre si 55mm x 55mm, a furação auxilia na fixação do braço no chassi de assento. O braço possui acabamento texturizado.

ITEM 12 – LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínima de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo; estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço, espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Em sua parte superior

deve possuir chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dará por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço com rosca, laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais, em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, em chapa de aço dobrada mínima de 0,75 mm. base em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 16031: 2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.
Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 13 – LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil

limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo philips e arruelas de pressão. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16031:2012 emitido por certificadora acreditada pelo inmetro, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira,

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 14 – LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm. Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo. Após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em uma só peça, assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de 640x1.000mm (LxA); Parafusado nesta concha existem estofamentos independentes para o assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 470 mm e altura da borda

do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼" cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼" x ½", quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidade D 33 Selada, isentos de CFC, revestido em couro ecológico, sem costura aparente e sem enrugamentos, na cor a definir. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única; confeccionados em chapa de aço 3/8x1".1/2, formando uma peça única. Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 90x30mm no mínimo, espessura da parede de 2 mm no mínimo. A base possui formato ligeiramente arqueado, confeccionado em tubo de aço com secção elíptica de 60x30mm no mínimo. As extremidades da base possuem acabamento com sapatas de ajuste e compensadores de altura compatíveis com diversos tipos de pisos. Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 15 – LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo; após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em uma só peça, assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de 640x1.000mm (LxA); Parafusado nesta concha existem estofamentos independentes para o assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 470 mm e altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼" cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼" x ½", quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidade D 33 Selada, isentos de CFC, revestido em couro ecológico, sem costura aparente e sem enrugamentos, na cor a definir. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única; confeccionados em chapa de aço 3/8x1".1/2, formando uma peça única. Estrutura: Contém duas

longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 90x30mm no mínimo, espessura da parede de 2 mm no mínimo. A base possui formato ligeiramente arqueado, confeccionado em tubo de aço com secção elíptica de 60x30mm no mínimo. As extremidades da base possuem acabamento com sapatas de ajuste e compensadores de altura compatíveis com diversos tipos de pisos; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 16 – SOFÁ 01 LUGAR

Medidas: Largura Total:1100mm Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 600 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 600x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 600x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 17 – SOFÁ 02 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:1700mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1200x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P), Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

ITEM 18 – SOFÁ 03 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:2300mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1800x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 19 – CADEIRA EMPILHÁVEL

Medidas aproximadas: podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Assento Largura 467 mm e profundidade 410 mm, encosto: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, assento/encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do assento na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; a ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono ¾, espessura da parede de 1,50mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas
deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 20 – CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA

Assento: Estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³ permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo 45 mm de espessura; Medidas aproximadas do assento: Largura de 425 mm; Profundidade da superfície do assento de 400 mm: Altura do piso ao topo do assento 470 mm; Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo Francis; Contra assento em TNT; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Estrutura do encosto confeccionado em madeira MDP, com espessura mínima de 15

mm. Estofado com espuma laminada, com no mínimo 20mm de espessura na parte da frente e 10mm na parte de traz; Medidas aproximadas do encosto: Largura de 360 mm; Altura de 400 mm: Altura do piso ao topo do encosto 915 mm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura: fixa com 04 pés em forma de "U" invertido, confeccionados em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; Fechados na parte inferior com ponteiras plásticas; possui duas travessas confeccionadas em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, soldadas na parte superior dos pés para fixação do assento a estrutura; Nas laterais dos pés, deve possuir um dispositivo fabricado em chapa de aço com recortes para encaixe que permite travar uma cadeira a outra quando em uso e evitando a desorganização de layout. Na parte interna dos pés existem 08 pinos distanciados assimetricamente, fabricados em nylon injetado e indeformável que protege de atritos para proteção da pintura quanto ao seu empilhamento. Suporte para encosto constituído em uma peça única curvado pneumaticamente, confeccionado em tubo de aço com secção quadrada medindo 20x20mm com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; soldado nos pés e na travessa que interliga os pés; O suporte para fixação do encosto na estrutura deverá ser através de duas chapas de aço #16 dobradas e soldadas na parte superior e inferior da estrutura, permitindo assim que o encosto seja embutido na estrutura sem folgas aparentes.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 21 – BRAÇO FIXO

Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário. Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 22 – BRAÇO REGULÁVEL

Apoia Braços: Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço integrado também em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem

de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 225mm de altura, na posição máxima o braço possui 292 mm de altura (curso de 67 mm), contado à partir da face de apoio no assento. Possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW ¼" ou M6) distanciados padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°. Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 23 – BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PAR)

Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem; Prancheta confeccionada em BP de 18 mm, revestida com laminado melamínico baixa pressão, encabeçado por ABS.

ITEM 24 – ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno

flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 25 – ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X510X600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para

os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 26 – ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X1600 MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, quatro dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; prateleiras: 05 prateleiras reguláveis em MDP 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço

inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 27 – ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Tampo Intermediário: Tampo em MDP de 25mm, instalado com 740mm de altura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, fita de poliestireno flexível de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, fechando abaixo do tampo intermediário; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces ; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, autoatarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, e peça em plástico para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, chaves acabamento em poliuretano, com sistema de segurança que permite a dobra dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata

medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte aberta e 01 na parte fechada, em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura mínima de 3mm, raio de 2,5mm Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima 1mm, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 28 – ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM

Tampo superior e intermediário: Em madeira MDP de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada pelo processo a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de pvc de 3 mm de espessura com raio mínimo

de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. 2 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 4 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Medidas de cada porta: 385 x 1330 (L x A). 04 gavetas localizadas na parte inferior do armário. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Medidas: 385 x 400 x 340 (L x P x A). Montagem: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura epóxi pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 29 – ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM

Tampo e intermediário: Superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo processo a quente todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas

externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro- fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras: Localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Montagem: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 30 – ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 900x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. Portas: Quinze portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT-MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em zamak, anodizado, que permita abertura de no mínimo 110º; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Cada porta possui uma fechadura com chaves individual; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Base: em partículas de média

densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT-MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais e divisões verticais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT-MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e base é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante. Laudo emitida por Médico/Engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, atestando que o produto do fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho. Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 31 – ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, 4 portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do

processo HOT-MELT. Possui recorte na parte posterior lado inferior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: quatro portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT-MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Uma prateleira regulável, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima

de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em polipropileno estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 32 – MESA RETA 1200X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de

tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
. apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 33 – MESA RETA 1400X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008,

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 34 – MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 35 – MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painéis frontais em MDP 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. As estruturas laterais em forma de um "I". A estrutura vertical de ligação, deverá ser em chapa de aço #16 dobrada, formando colunas paralelas. Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Base inferior por meio de pé estampado na chapa de aço # 16. Deverá conter na parte interna, 02 suportes em chapa #14 com furos para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16" para colocação das sapatas niveladoras. conter reguladores de níveis, em poliuretano injetado, soldada pelo processo MIG. Calhas metálicas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 36 – MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM

Superfície de Trabalho: possuindo local para reunião acoplado com diâmetro de 1000mm voltado para o lado do usuário (interno), em MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central

deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 37 – MESA PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM

Tampo: o lado com profundidade de 800mm é arredondado a 180º com raio de 300mm, em MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas de 3,0mm, deve conter raio da borda de 2,5mm, coladas pelo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base

retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 38 – MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 39 – MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM

Tampo: com formato oval, raio de 550mm nas extremidades, em MDP de 25mm, com raio de 550mm nas extremidades, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. bordas retas, com perfil de

acabamento, com 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: em madeira MDP com 18mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um "I". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, em chapa de aço dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 40 – MESA DE REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM

Tampo: com forma oval, raio de 550mm, em MDP com espessura de 25mm, peça única; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces de espessura 0,3mm. Bordas retas, com perfil de fita de poliestireno com 3,0mm de espessura, raio da borda de no mínimo 2,5mm; Passagem para fiação em PVC. Painel central: em MPD com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces; Bordas de fita de poliestireno com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; as colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e

610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. . Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 41 – ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM

Estação de Trabalho composta por quatro postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única; Confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas; A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13967. Painel Divisório: Cada estação será sustentada por oito painéis divisórios e um montante; 08 painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90(e) mm x 1100(h) mm e um montante de 90(e) x 90(e) mm, as dimensões L1 e L2 podem sem obtidas com um único quadro estrutural ou por meio de cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento. As colunas com cremalheiras são confeccionadas em chapa de aço de 1,5mm, dobrada. As cremalheiras são duplas, em ambas as faces, para receber as placas de fechamento; A parte inferior da coluna deverá conter um furo para passagem de fiação na altura do rodapé; A travessa superior e a inferior são confeccionadas em tubo retangular com dimensões de 50x30mm e espessura da parede de 1,5 mm, a travessa inferior possui dois furos para fixar os niveladores; As travessas internas são confeccionadas em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), dobrada em forma de "U", com a parte aberta virada para baixo. Uma das travessas deverá ser fixada a no máximo 150 mm do piso formando um leito onde correrá a rede elétrica e a lógica, devendo conter também dois furos para passagem de fiação; A tampa do rodapé é confeccionada em chapa de aço # 20, dobrada, com furos para montagem das tomadas e uma espécie de gancho para encaixe na cremalheira; O fechamento do quadro estrutural será com placa confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com

espessura mínima de 15 mm, revestida com laminado melamínico, texturizado em ambas as faces, na cor a definir. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC com espessura mínima de 1 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). As placas de fechamento são fixadas nas colunas com cremalheira por meio de grapas, confeccionadas em chapa de aço # 18, estampada e dobrada e fixadas por meio de rebites, num total de seis grapas para cada placa no mínimo. As vistas de acabamento, superior e frontal, são confeccionadas em alumínio pintado, fixado à divisória por meio de clipes. Nas uniões das vistas deverá conter um acabamento injetado em polipropileno, para proteção e efeito estético; O montante é constituído por duas peças formando um quadrado, confeccionado em chapa de aço # 16, dobrada. Possui em uma parte inferior uma chapa de aço # 11 com furo de 12 mm para fixar nivelador de nível e fechamento superior em chapa de aço # 18. Com furos nas quatro faces para passagem da fiação; Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15 mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

ITEM 42 – MESA DE REUNIÃO ELIPTICA 3500X900X1200X900X740MM

Tampo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900mm e 1200mm respectivamente. Tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, com dimensão total (dois módulos) de 3500 x (1200-900-1200) x740mm (lxpxh). Tampo superior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será em laminado melamínico, no padrão a definir; tampo inferior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; a fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel central: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. A sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas, que deverá propiciar a estruturação da mesa. cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; a peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDF com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (mediun density fiberboard) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior; calha metálica confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1 mm, dobrada em forma de um "u", com dimensões aproximadas de 121x192x121mm, fixada a travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço com secção retangular, 30x50mm, que compõe a estruturação da mesa. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão

receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 43 – MESA DIRETORA 2200X900X740MM

Superfície de trabalho espessura total de 43 mm, medindo 2200x900x740mm (LxPxH). Tampo superior: em madeira MDP espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestido em laminado melamínico, na cor a definir. Tampo inferior: em madeira MDF espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestido em laminado melamínico líquido na cor a definir. Painel Frontal: em madeira MDP espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestido no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato "U", para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis com espessura total de 43mm, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDP espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, revestimento da peça externa será laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa, revestido em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

ITEM 44 – GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM

Tampo: em MDP chapa única com no mínimo 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm de Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças, Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica e diâmetro de 55mm, altura de 35mm. Possui ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado a uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado contendo três furos, que deverá ocorrer por meio de parafusos autoatarraxantes zincados. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Na parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Gavetas: Duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mmAs guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em

poliamida rígida injetada, guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13.961:2010, emitido por certificadora acreditada pelo inmetro; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 45 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo

único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 46 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM

Laterais: em MDP chapa única 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior/superior: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos; e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. gavetas: duas gavetas em MDP, chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia devem ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar
certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBT 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 47 – ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES

Estação de Trabalho composta por dois postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de

sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única; Confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas; A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13967. Painel Divisório: Cada estação será sustentada por quatro painéis divisórios e um montante; 08 painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90(e) mm x 1100(h) mm e um montante de 90(e) x 90(e) mm, as dimensões L1 e L2 podem sem obtidas com um único quadro estrutural ou por meio de cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento. As colunas com cremalheiras são confeccionadas em chapa de aço de 1,5mm, dobrada. As cremalheiras são duplas, em ambas as faces, para receber as placas de fechamento; A parte inferior da coluna deverá conter um furo para passagem de fiação na altura do rodapé; A travessa superior e a inferior são confeccionadas em tubo retangular com dimensões de 50x30mm e espessura da parede de 1,5 mm, a travessa inferior possui dois furos para fixar os niveladores; As travessas internas são confeccionadas em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), dobrada em forma de "U", com a parte aberta virada para baixo. Uma das travessas deverá ser fixada a no máximo 150 mm do piso formando um leito onde correrá a rede elétrica e a lógica, devendo conter também dois furos para passagem de fiação; A tampa do rodapé é confeccionada em chapa de aço # 20, dobrada, com furos para montagem das tomadas e uma espécie de gancho para encaixe na cremalheira; O fechamento do quadro estrutural será com placa confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15 mm, revestida com laminado melamínico, texturizado em ambas as faces, na cor a definir. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC com espessura mínima de 1 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). As placas de fechamento são fixadas nas colunas com cremalheira por meio de grapas, confeccionadas em chapa de aço # 18, estampada e dobrada e fixadas por meio de rebites, num total de seis grapas para cada placa no mínimo. As vistas de acabamento, superior e frontal, são confeccionadas em alumínio pintado, fixado à divisória por meio de clipes. Nas uniões das vistas deverá conter um acabamento injetado em polipropileno, para proteção e efeito estético; O montante é constituído por duas peças formando um quadrado, confeccionado em chapa de aço # 16, dobrada. Possui em uma parte inferior uma chapa de aço # 11 com furo de 12 mm para fixar nivelador de nível e fechamento superior em chapa de aço # 18. Com furos nas quatro faces para passagem da fiação; Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15 mm. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13967: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também:

Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 48 – BALCÃO RETO 1400X800X1100MM

Tampos superior e inferior: em formato tipo reto, confeccionado em dois níveis, composto por mesa principal e superfície de atendimento. Todas as partes são confeccionadas em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, com exceção do tampo de atendimento e do tampo da superfície principal que devem possuir espessura mínima de 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície de trabalho, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo coladas pelo processo a quente, com exceção aos tampos de atendimento e da superfície de trabalho principal que deve possuir fita de poliestireno de no mínimo 3,0mm para contemplar um raio de 2,5mm de borda de contato com os usuários. A parte inferior do tampo da superfície principal deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa. Painel frontal superior: confeccionado em chapa de madeira composta por partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Painel frontal da mesa: confeccionado em chapa de madeira composta por partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Pé painel balcão esquerda/direita: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser através de painéis laterais interligados por painel frontal, que deverá propiciar a estruturação do conjunto. A sustentação da superfície de atendimento deverá ser através de painéis laterais interligados a estrutura principal da mesa, pés niveladores sextavado 1.1/4 rosca 5/16 será fixado uma chapa em ''U'' que recebera os pés niveladores com tambor mini fix 12x15mm. Pé painel da mesa esquerdo/direito: Dois pés de mesa em forma de painel lateral, com formato retangular em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor a definir; A borda superior e a inferior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente; A borda anterior e a posterior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com 3,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. Possuem dois reguladores de nível em cada painel lateral, com formato sextavado, em poliuretano injetado. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura à superfície de trabalho é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão

receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 49 – BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1100mm. Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1300mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm. Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço #16 (e=1,5mm), acompanhando o formato de ¼ de círculo dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior. Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 50 – SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM

Suporte retrátil para teclado. Tampo: em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo a quente. Estrutura: Com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Proteção para o teclado, em chapa de aço#20 (0,90mm) de espessura, dobrada em "L", fixada ao suporte na parte posterior. Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 51 – SUPORTE PARA CPU

Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda ¾, (1.2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo. Possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura.

Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 52 – APOIO PARA PÉS

Estrutura: Apoio móvel para os pés, com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável em 07 níveis de altura. Confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura; medindo 413 x 350 mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda.
Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 53 – DIVISOR DE MESA 1200X450MM

Em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

ITEM 54 – DIVISOR DE MESA 1400X450MM

Confeccionado: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 55 – ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA

Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de

pequenos desníveis,. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário:
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 56 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA

Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:193cm, Largura: 30 cm, Profundidade:45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR

8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 57 – ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO

Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanham 02(dois) acabamentos laterais para estante, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 58 – ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO

Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Acompanham 02(dois) acabamentos laterais para estante, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 59 – ARMÁRIO NR24 SIMPLES

Armário NR24 Simples, confeccionado totalmente em aço galvanizado, composto de: 01 (um fundo, confeccionado em chapa (26) 0,50mm; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa (26) 0,50mm, 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) inferior e 01 (um) superior, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) prateleiras, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) base, confeccionada em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (um) quadro soldado, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 02 (duas) portas, confeccionadas em chapa (26) de 0,50mm de espessura, com 01 (um) puxador, confeccionados em ABS, sistema de fechamento triplo, com reforços dobrados em formato de "U"; 02 (duas) divisória de compartimento, confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 04 (quatro) prateleiras menores, confeccionadas em chapa (26) 0,50mm. Dimensões da entrada da porta: 82cm altura x 42,5cm de largura; compartimento maior: 25cm largura x 82cm altura; compartimentos menores: 25cm largura x 26cm altura. Tratamento químico da chapa (Antiferruginoso e fosfatizante), pintura pelo sistema eletrostático a pó. Dimensões: Largura 50 cm X Altura 185 cm X Profundidade 45 cm. Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 60 – ARMÁRIO COLETOR SIMPLES

Armário Coletor Simples, confeccionado totalmente em chapa de aço galvanizado, composto de: 02 (duas) laterais simétricas, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, ambos confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa (26) 0,50mm; confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira inclinada, confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) porta, com reforço em formato de "U" soldado, abertura na parte superior para entrada de objetos, confeccionado em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (uma) base, confeccionada em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (um) saco confeccionado em algodão cru; 04 (quatro) ganchos para fixação do saco. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de 90 micras. Dimensões do saco: 38cm largura x 130cm altura x 45cm

profundidade, área de entrada para objetos: 23cm largura x 14 cm altura. Fixação através de rebites. Dimensões: Largura 38 cm X Altura 193 cm X Profundidade 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 61 – ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA

Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e pefurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Altura:193cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer

pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 62 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18 – COM BASE ELEVADA

Armário com 01 (uma) porta confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 02 (duas) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 01 (um) compartimento com porta, confeccionada em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. A porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. 01 (um) cabideiro confeccionado em aço maciço 8mm. Área de entrada de cada porta 165cm x 24,5cm e áreas internas, inferior 15cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade, central 93cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 53cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Altura: 193cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714:

nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 63 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Armário para produtos de primeiros socorros totalmente confeccionados em chapa de aço galvanizado composto de 01 (um) corpo com espessura de 0,50mm com 01 prateleira intermediária soldada através do sistema de soldagem a ponto. 01 (uma) porta com 02 (duas) dobradiças internas soldadas através do sistema de soldagem a ponto, batentes de borracha para fechamento silencioso e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras Acompanha adesivo em formato de cruz indicativa de socorro na cor vermelha. Dimensões: Largura 40 cm X Altura 60 cm X Profundidade 12,5 cm.

Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.

LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 64 – ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES

Armário para organização e armazenagem de chaves, confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) partes. A parte posterior é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles e altura de 7mm para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto a uma distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 02 (duas) dobradiças internas soldados através do sistema de solda a ponto, invisíveis externamente com o claviculário fechado. A face posterior da estrutura possui furação no formato oblongo para a fixação do claviculário a parede. A parte frontal é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto com distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. União das partes por meio de rebites na dobradiça. Acompanham o claviculário 48 chaveiros em plástico transparente com tampa de proteção da etiqueta interna para anotação do

local de destino da chave que acompanha o chaveiro e argola de união do chaveiro a chave com Ø 24mm em aço. Medidas do chaveiro (medidas em mm): 25x61 x4,2, medida da etiqueta (medidas em mm): 20x38. Dimensões: Largura 31,5 cm X Altura 37 cm X Profundidade 8,2 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 65 – ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA

Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1615mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxantes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Altura: 193cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no

mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 66 – ARMÁRIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 08 PORTAS

Armário Inteligente Autônomo com 08 portas totalmente confeccionado em chapa de aço galvanizado, composto de: 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 06 (seis) prateleiras para divisão vertical formando 08 (oito) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,25mm. 08 (oito) portas sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 07 (sete) para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. Porta de acionamento possui 01 (uma) possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, 01 (um) leitor para tecnologia de acesso, 01 (um) teclado numérico de 12 (doze) teclas numeradas de 0 a 9 mais um botão de "confirma" e um botão de "cancela" e 01 (um) visor em LCD para a interação do armário com o usuário e com o administrador. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), e a utilização das portas pode ser fixa ou rotativa. O armário permite até dois "gerentes" para o sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta, configurar a sensibilidade da biometria, configurar o tempo das mensagens em tela, definir a numeração inicial das portas, ativar e desativar o bip sonoro. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sistema de arrombamento Mecânico. Montagem através de rebites. Dimensões da porta: 41 cm X 32 cm. Dimensões em mm (LAP): 800x1980x510.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo

ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 67 – CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS

Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 68 – ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA

Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada

composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de ;01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.

Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.

LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 69 – ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO

Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm.

Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.
- Laudo emitida por Médico/Engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, atestando que o produto do fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho.
- Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	TOTAL CONSOLIDADO PMT
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	447
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1467
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	1139
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	386
5	CADEIRA BAIXA FIXA	139
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	835
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	696
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	124
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	303
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	409
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	134
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	199
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	795
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	278
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	1222
16	SOFÁ 01 LUGAR	41
17	SOFÁ 02 LUGARES	94
18	SOFÁ 03 LUGARES	42
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	1044
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	586
21	BRAÇO FIXO	273
22	BRAÇO REGULÁVEL	641
23	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110
24	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	542

25	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	**880**
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	**401**
27	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	**451**
28	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	**135**
29	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	**86**
30	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	**120**
31	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	**71**
32	MESA RETA 1200X600X740MM	**524**
33	MESA RETA 1400X600X740MM	**836**
34	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	**257**
35	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	**131**
36	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	**39**
37	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	**52**
38	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	**181**
39	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	**160**
40	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	**270**
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	**92**
42	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	**65**
43	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	**41**
44	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	**224**
45	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	**649**
46	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	**77**
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	**27**
48	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	**32**

49	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	**16**
50	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	**237**
51	SUPORTE PARA CPU	**418**
52	APOIO PARA OS PÉS	**964**
53	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	**47**
54	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	**34**
55	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**179**
56	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**36**
57	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**306**
58	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**416**
59	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	**30**
60	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**30**
61	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	**300**
62	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	**30**
63	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**213**
64	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	**222**
65	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	**30**
66	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	**30**
67	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	**78**
68	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	**35**
69	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 (QUATRO) COLUNAS	**661**

DIVISÃO DE COTAS

AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%

TEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 589.042,86
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 2.465.044,16
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 1.284.592,40
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 592.503,86
5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 151.092,70
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 896.709,84
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 707.347,50
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 151.027,80
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 1.404.716,70
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 626.131,90
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 137.023,02
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 434.326,20
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 2.549.933,88
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 789.387,69
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 6.102.713,28
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 88.631,17
17	SOFÁ 02 LUGARES	74	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 248.529,74
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 164.263,04
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	**44224**	R$ 453,65	R$ 378.344,10
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	**44225**	R$ 786,79	R$ 367.430,93
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	432	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 581.761,44

22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 1.430.781,44
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 1.083.786,55
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 825.473,83
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 634.353,12
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 431.170,46
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 378.193,92
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 218.153,65
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 579.636,42
30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 984.505,34
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 426.643,56
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 223.367,86
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 67.253,10
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 74.416,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 156.736,58
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 279.648,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 506.584,80
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 459.475,20
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 366.320,76
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 154.286,38
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 269.627,28
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 580.273,96
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 129.641,00

44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 88.339,95
45	SUPORTE PARA CPU	333	**44250**	R$ 288,87	R$ 96.193,71
46	APOIO PARA OS PÉS	770	**3191**	R$ 464,45	R$ 357.626,50
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 651.726,72
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	29	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 94.918,16
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 1.105.236,90
50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 2.329.445,60
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 98.989,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 80.488,08
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 1.269.760,80
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	**44262**	R$ 775,80	R$ 131.110,20
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	**44263**	R$ 818,67	R$ 144.085,92
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 167.595,60
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 551.700,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 68.290,04
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 140.912,98

60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 997.437,09

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 148.498,20
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 620.467,60
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 323.265,56
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 152.468,42
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 39.833,53
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 224.177,46
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 179.704,50
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 40.068,60
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 361.379,40
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 159.413,95
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 36.194,76
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 112.704,90
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 637.483,47
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 203.597,73
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 1.538.183,88
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 67.170,20
78	SOFÁ 03 LUGARES	10	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 51.332,20
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	**44224**	R$ 453,65	R$ 95.266,50

80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	**44225**	R$ 786,79	R$ 93.628,01
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	110	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 148.133,70
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 357.695,36
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 278.590,90
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 211.542,04
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 122.272,22
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 94.548,48
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 63.462,88
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 249.447,38
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 110.843,67
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 60.721,36
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 20.175,93
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 22.324,80
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 41.650,28
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 69.912,00
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 126.646,20
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 127.632,00
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 91.580,19
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 49.769,80

101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	46	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 69.678,96
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 146.748,82
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 45.374,35
104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 16.359,25
105	SUPORTE PARA CPU	85	**44250**	R$ 288,87	R$ 24.553,95
106	APOIO PARA OS PÉS	194	**3191**	R$ 464,45	R$ 90.016,00
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 158.405,80
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 22.911,28
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 286.542,90
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 598.196,00
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 24.747,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 20.122,02
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 317.440,20
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	**44262**	R$ 775,80	R$ 34.135,20
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	**44263**	R$ 818,67	R$ 37.658,82
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	6	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 41.898,90

117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 137.925,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 17.072,51
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	17	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 36.364,64
120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 253.617,78

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	**44226**	R$ 229,93	R$ 62.770,89
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	**44227**	R$ 114,44	R$ 73.356,04
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	**44228**	R$ 441,89	R$ 48.607,90
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	**44246**	R$ 700,09	R$ 53.906,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	16	**44248**	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	**44249**	R$ 276,94	R$ 65.634,78
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	**21498**	R$ 192,63	R$ 9.053,61
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	**44252**	R$ 216,31	R$ 7.354,54
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	**44261**	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90

1.3. ESTIMATIVA DE CUSTO

1.3.1. O fornecimento dos materiais tem o valor estimado de **R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA.**

1.4. FONTE DE RECURSOS

1.4.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.

SEÇÃO II- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastrados no Sistema do Banco do Brasil através do portal Licitações-e, e:

2.2. As empresas que optarem por participar do presente Pregão, mediante o cadastramento citado no subitem 2.1, acima, deverão iniciar seu cadastro no Sistema do Banco do Brasil, mediante a inclusão das informações básicas relativas à constituição, localização e identificação societária da empresa ou pessoa física, entre outras, sendo obrigatório o comparecimento a um órgão cadastrador, o qual validará as informações registradas no Sistema (caso este procedimento tenha sido realizado), bem como, verificará a autenticidade de toda a documentação exigida e apresentada.

2.2.1.Cota Principal - para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa–ME" ou "Empresa de Pequeno Porte–EPP" ou "Microempreendor Individual–MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2.2.Cota Reservada - constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa–ME" ou "Empresa de Pequeno Porte–EPP" ou "Microempreendor Individual–MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n°147/2014. **Para o presente Pregão foi estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) para a participação de ME/EPP/MEI.**

2.2.3. Cota Exclusiva - para a participação exclusiva de "Microempresa–ME" ou "Empresa de Pequeno Porte–EPP" ou "Microempreendor Individual–MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n°147/2014.

2.2.4. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, a aquisição deverá priorizar as aquisições dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, consoante §4, art. 8º, ***Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015***.

2.3. ESTARÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

2.3.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Teresina, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento.

2.3.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida.

2.3.3. As empresas em forma de consórcio:

2.3.3.1. A vedação à participação de consórcio se justifica na medida em que o objeto é comum e perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.4. **Da impossibilidade de participação de cooperativas**:

2.3.4.1. No Termo de Referência, a escolha da Administração pela vedação à participação de cooperativas se dá em razão das possíveis implicações que a não existência de vínculo de subordinação entre cooperados e cooperativa traria ao longo da execução contratual, causando prejuízos à Administração e aos serviços. Por exemplo, não seria possível exigir que a cooperativa determinasse a imediata substituição de condutor cooperado que viesse a apresentar conduta imprópria, ou viesse a prestar os serviços em desacordo com o determinado no Termo de Referência e contrato. De tal sorte, justifica-se a vedação à participação de cooperativas no certame pretendido.

2.3.5.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 -TCU-Plenário).

2.3.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
2.3.7. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n. º 7.203, de 04 de junho de 2010);
2.3.8. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
2.3.9. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.
2.3.9.1. Os interessados que estiverem sob processo de recuperação judicial poderão participar desta licitação se amparados por certidão emitida pela instancia judicial competente, que certique sua aptidao economica e financeira para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.
2.3.10. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

2.4. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

2.4.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da **digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado** e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
2.4.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**, opção **"Acesso Identificado".**
2.4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
2.4.4. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.
2.4.6. Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
2.4.7. O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *Licitações-e.*
2.5.3. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
2.5.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
2.5.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
2.5.6. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do PROPONENTE, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o BANCO deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.
2.5.7. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto à Agência do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.
2.5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.5.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
2.5.10. **O credenciamento** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico,no *site:* **www.licitacoes-e.com.br.**
2.5.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
2.5.12. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou CPL/COMPRAS-SEMA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.5.13. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, que estejam em condições de usufruir os benefícios previstos no Art. 42 e 43 e demais, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, deverão declarar no ato do lançamento das propostas no **licitacoes-e**, no campo próprio do Sistema que são microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Complementar nº. 123 de 14/11/2006 e alterações LC147/2014.

SEÇÃO III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante **deverá** encaminhar proposta, **concomitantemente** com os documentos de habilitação **(devidamente autenticados)** exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
3.1.1. Os documentos que serão escaneados e inseridos na plataforma licitação-e, DEVERÃO SER AUTENTICADOS (COM O SELO DO CARTÓRIO OU COM A AUTENTICAÇÃO DIGITAL).
3.1.2.No que se refere à assinatura, os documentos eletrônicos poderão receber a assinatura digital, com a identificação do subscritor, a entidade (certificadora) responsável (autorizada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) e o código da assinatura.
3.1.3.Os documentos assinados digitalmente são válidos, uma vez que também dotados de fé pública.

No entanto, a regra é que a assinatura digital seja utilizada no ambiente eletrônico, uma vez que nele seria possível a verificação da autenticidade daquela assinatura.

3.2. A LICITANTE DEVERÁ CONSIGNAR, NA FORMA EXPRESSA NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR COM NO MÁXIMO 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA OU PERCENTUAL DE DESCONTO, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

3.3. DO ENVIO DAS DECLARAÇÕES:

3.3.1.A Licitante **deverá** enviar, por meio do próprio **licitações-e**, na forma constante do manual de instruções daquele sistema, as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a)Declaração de fatos supervenientes quando existir, que impeçam a sua habilitação**(ANEXO IX);**

b) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**(ANEXO V);**

c)Declaração de que a Licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação**(ANEXO III);**

d)Declaração de que a Licitante atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 se for o caso.

e)Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal(**ANEXO V);**

f) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública **(ANEXO IV);**

g) Apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** conforme **ANEXO VI** do Edital.

h) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR** conforme **ANEXO VII** do Edital.

h) Apresentar DECLARAÇÃO **ANEXO VIII - DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.**

3.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3.3.A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4.Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5.**A Licitante deverá lançar no sistema o PREÇO TOTAL PARA O ITEM em que esteja ofertando**, o qual deverá contemplar todos os custos previstos.

3.6.Até a data e hora de início da sessão pública prevista na ementa deste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.8. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para ACESSO PÚBLICO após o encerramento do envio de lances.

3.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.12.As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

3.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.14.DA RECEPÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA LICITACOES-E

3.14.1 O fornecedor **deverá** preencher o campo eletrônico do sistema licitacoes-e do lote que queira concorrer, com as especificações precisas, completas e claras, sem que haja a sua identificação, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no **Termo de Referência** deste Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **INDICANDO A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.14.2. **É VEDADA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE NO CAMPO ELETRÔNICO**: nome ou a razão social do proponente, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail). **Exceto: quando a marca do produto for o nome do licitante.**

a**) O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS OFERTADOS**, através do preenchimento do campo eletrônico, é ***de preenchimento obrigatório pelo fornecedor***, em função da alteração de funcionalidade pregão eletrônico, no sistema **licitacoes-e**, NÃO SENDO ACEITA A SIMPLES REFERÊNCIA "CONFORME EDITAL" OU MENÇÃO SIMILAR, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

b) A simples referência "CONFORME EDITAL" ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o "EDITAL" citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no Sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, **a proposta será desclassificada.**

3.14.3. **O prazo de validade da proposta final não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, considerada esta o dia do envio do arquivo digital.**

3.14.4.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso no fornecimento dos equipamentos e matérias, objeto desta licitação nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.14.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o *objeto desta licitação* ser fornecidas sem ônus adicional.

3.15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

3.15.1. Deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **02h(duas) horas,** contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

SEÇÃO IV - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1**.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitações-e.com.br.**

4.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não

havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
4.3. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
4.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
4.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
4.8. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RODADA DE LANCES

5.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
5.2. O Pregoeiro **deverá** suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019**, irá perdurar por mais de um dia.
5.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
5.3. Para o pregão eletrônico, a Administração Municipal deverá aceitar a participação de todos os interessados, independente do valor apresentado, aumentando assim a competição, com objetivo de conseguir um preço mais vantajoso, consoante §4º do **Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019.**
5.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (**Acórdão TCU n.º 934/2007- 1ª Câmara).**

SEÇÃO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
6.1.1. O critério de julgamento do lance será "**MENOR LANCE POR ITEM".**
6.1.1.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ 0,10 (dez centavos).
6.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
6.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
6.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro **poderá** excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a **desconexão** do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.9. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitações-e.com.br.
6.10. **O modo de Disputa adotado neste Pregão será o modo Aberto e Fechado:**
6.10.1.O modo de disputa adotado justitica-se pela necessidade de se conferir maior vantagem à Administração Pública na fase de lances.
6.10.1.1.No modo de disputa **aberto e fechado**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.10.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até dez minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.10.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de **valor mais baixo** e os das ofertas com preços até **dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
6.10.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.10.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.10.1.6**.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.10.1.7.Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.11. DA NEGOCIAÇÃO

6.11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.11.2.. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
6.12.Após a negociação, o licitante deverá enviar no prazo de 02h(duas) horas a proposta readequada, contado da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

SEÇÃO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu

favor o objeto deste Pregão;
7.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
7.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **05 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
7.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO VIII - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após negociação de proposta, deverá encaminhar **a proposta de preço readequada** ao último lance, **em arquivo único**, no prazo de **02(duas)horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção no sistema licitacoes-e,

SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.1.1. O licitante que for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, conforme Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.2. A Proposta de Preços readequada deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
8.4. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, **sob pena de não aceitação da proposta.**
8.4.1. O prazo estabelecido **poderá** ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.4.2. Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, em respeito ao entendimento do Acórdão 1211/2021 - TCU - Pleno.
8.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
8.5. Serão desclassificadas:

8.5.1.As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
8.5.2.As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
8.5.3.Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) 8.5.4.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.5.4.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.5.4.2. A Súmula nº **262/2010-TCU**, determina: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, o Pregoeiro poderá realizar diligências para a comprovação da exequibilidade de preços ofertados.Caso o licitante não comprovar sua exequibilidade dos seus preços, o mesmo **será desclassificado.**
8.6.Assente o previsto no art. 3º caput, da Lei nº8.666/1993, este pregão destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, além de garantir a observância do princípio consitucional da isonomia. Dessa forma, com a crescente adoção do Pregão nas aquisicoes , inclusive, da evolução da jurisprudência consoante Acordão nº 2.471/2008- TCU-Plenário, o gestor deve buscar, cada vez mais, macanismos legais para garantir a qualidade e eficiência da contratação, atuando em compreensão à consequente ampliação do número de participantes nas licitiações públicas.

SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada deverá apresentar: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, ***acompanhado de documentos de eleição de seus administradores***;
9.1.2. O Empresário individual deverá apresentar: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.1.2.1.O Microempreendedor individual – MEI deverá apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**
9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, ***acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;***
9.1.4.No caso de sociedade simples deverá apresentar: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.1.5.Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.1.6.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.5. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.3.1.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor da contratação(**valor da PROPOSTA de PREÇO final).**

9.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

9.4.1. Apresentar publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação ou ainda por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente.

9.5. Sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, NÃO USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

9.5.1. Apresentar por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente.

9.5.2. Fotocópia autenticada dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente ou em outro órgão equivalente,

9.5.3. Fotocópia autenticada do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do Livro Diário do exercício social, mostrando a página onde os mesmos encontram-se.

9.6.Sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

9.6.1. Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, bem como os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social, devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

9.6.2. RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, do Livro diário do exercício social, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

9.7. Empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior:

9.7.1. Para as empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, em substituição ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício exigido será exigido o balancete desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

9.8. Consoante Acórdão 116/2016 do Tribunal de Contas da União, em conjunto com o art. 31, I, da Lei de Licitações, a partir de 30 de abril, os balanços patrimoniais do ano anterior é que devem ser analisados na fase de habilitação.

SEÇÃO X – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determinado pelos Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

10.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.2. A apresentação do atestado acima deverá ser acrescida de documentação técnica pertinente ao objeto solicitado, com as seguintes características mínimas:

10.1.2.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: identificação com nome completo e cargo da pessoa que o assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços.

10.1.2.2 Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional.

10.1.2.3 A exigência de qualificação técnica encontra respaldo no art. 30 e parágrafos da Lei n° 8.666/93, justificando-se em razão da estrutura necessária para a prestação dos serviços a serem contratados, bem como pelo quantitativo mínimo exigido guardar proporcionalidade com a totalidade estimada de serviços a serem contratados. A comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, pois não o traria a permissão no edital de licitação de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços objeto da licitação. Entende-se, dessa forma, que a exigência de qualificação técnico-operacional na proporção como estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, mas, sim, atende aos

princípios administrativos.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1.Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF – Cadastramento Unificado de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico **www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php;**

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico **www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.**

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante como **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações para que estejam **vigentes na data da abertura da sessão pública**, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.7. Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema**,** no **prazo de no mínimo 02 (duas) horas**, **sob pena de inabilitação.**

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a **centralização** do recolhimento dessas contribuições.

11.12.É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

11.13.Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro conferirá a autenticidade via Internet.

11.14.Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão, a exceção de atestado de capacidade técnica.

11.15. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.15.1. Para ter direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, que exerçam atividade comercial, deverão apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro, Certidão expedida pela Junta Comercial. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado, quando solicitado pelo pregoeiro documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Se houver interesse, em substituição aos documentos citados.

10.15.2.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**,** conforme previsto na Lei Complementar 147/2014.

10.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16. A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 LEI COMPLEMENTAR 123/2006

11.16.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada cota no percentual de **20%** do quantitativo estimado total constante para o item, assegurada a preferência de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o previsto no Edital.

11.16.2. Para a cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços de que trata o anexo do Edital deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

11.16.3. **Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.**

11.16.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o menor preço.

11.16.5. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e, que não ultrapasse o preço de referência(valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante **art. 10, inciso I do Decreto Federla nº 8.538/2015**

11.17. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.17.1.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação, **DESDE QUE ENVIE O CERTIFICADO DO CRC**, Cadastro do Município de Teresina, consoante Decreto Municipal nº 9.176, de 2 de fevereiro de 2009, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

11.17.2.Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, **a licitante será declarada vencedora.**

11.18. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.18.1.O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.18.2..Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.18.3.Caso seja verificado que os documentos de habilitação e propostas sejam apenas SIMPLES CÓPIAS, a licitante arrematante terá o prazo de 03 (três) dias para encaminhar todos os documentos devidamente autenticados pelo sistema licitacões-e, ou apresentar ao pregoeiro responsável pelo pregão na Comissão de Licitação- CPL/COMPRAS-SEMA/PMT, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, no horário das 07h30min às 13h30min, para a sua autenticação.

SEÇÃO XII – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. **Até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **chriscplsema@gmail.com.**

12.1.1.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

12.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.1.3.Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.2. **Os pedidos de esclarecimentos** devem ser enviados a Pregoeira **até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública,** exclusivamente para o endereço **chriscplsema@gmail.com**.

12.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no **prazo de 02 (dois) dias utéis**, contado da data de recebimento do pedido.

12.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

SEÇÃO XIII - DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

13.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, **inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.**

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14.1**. Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante o prazo **concedido na sessão pública, de forma imediata**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.Sendo-lhe facultado juntar memorias **no prazo de até 3 (três) dias úteis**.

14.2.Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03(três) três dias utéis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
14.5.Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
14.6. Serão aceitos intenção de recurso no campo específico do sistema licitações-e, ou através de e-mail **chriscplsema@gmail.com** em nome da Pregoeira(o) designada para o presente processo licitatório.
14.7.O pregoeiro observará se a manifestação de intenção de recurso preenche os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à Tempestividade, Motivação, Legitimidade e Interesse de agir conforme orienta o subitem n.º14 do Acórdão TCU n.º336/2010-Plenário.

14.8. DA REABERTURA DA SESSÃO:
14.8.1. A sessão pública poderá ser **reaberta**:
14.8.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.8.3.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.8.4.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XV – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME
15.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do **Pregoeira(o)**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
15.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
15.3. A homologação deste **Pregão** compete à Autoridade Superior.
15.4. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**.
15.5.A autoridade competente para determinar a contratação poderá **revogar** a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O objeto deste instrumento permite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, mediante consulta à SEMA – órgão gerenciador – para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
16.2. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os **Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021**.
16.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
16.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
16.6. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
16.7.A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da Ata.

SEÇÃO XVII – DO CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.
17.2.***As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.***
17.2.1.As licitantes que se manifestarem terão o prazo de **03(três) horas** para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitacões-e.
17.3. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do **ANEXO IV-A,** da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).
17.4.A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.
17.5. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
17.6.A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
17.6.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.
17.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, **contados da data da publicação da respectiva ata no Diário do Município.**

18.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.
18.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
18.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

18.5. Os registros do fornecedor serão cancelados quando:
18.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou
18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.
18.6. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e18.5.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.
18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
18.7.1 Por razão de interesse público; ou
18.8.2 A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XIX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite estabelecido na legislação municipal.
19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
19.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
19.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados os limites quantitativos de adesão.
19.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.
19.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão

denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:
a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.
b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;
19.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90(noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.
19.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

SEÇÃO XX - DO CONTRATO

20.1.Após a homologação da licitação,em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº 8.666/93).
20.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais.
20.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato,a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
20.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo orgao contratante.
20.3.Caso o adjudicatário descumpra os prazos estipulados acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
20.4.Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao **CRC** para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.
20.5.Na hipótese de irregularidade do registro no **CRC**, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.
20.6.Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro remanescente da licitação para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.
20.7.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente(se foro caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
20.7.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
20.7.2.A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
20.7.3.A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

SEÇÃO XXI - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

21.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.
21.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte do Termo de Referência.

SEÇÃO XXII - DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
22.2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:
I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

SEÇÃO XXIII – LOCAL DE ENTREGA

23.1. Conforme indicado abaixo:
Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300
SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490

SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368.

SEÇÃO XXIV - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 DOS FORNECIMENTOS

24.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
24.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida.
24.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
24.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
24.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
24.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
24.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXV- EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. **Regime de Execução**: O regime de execução será indireta.
25.2. **Prazo de Vigência Contratual**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
25.3. **Subcontratação**: Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

SEÇÃO XXVI - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

26.1. A proposta deverá conter:
26.1.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
26.1.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).
26.1.3 Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à CPL/COMPRAS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.
26.1.4. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

26.2. Critérios de Aceitação da Proposta:
26.2.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.175/2009 art. 16 c/c art.19.
26.2.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
26.2.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.
26.2.4. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.
26.2.5. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.
26.2.6. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.
26.2.7. O licitante deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

26.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços:
26.3.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão estabelecidos no edital.

SEÇÃO XXVII - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
27.1. Não se aplica.

SEÇÃO XXVIII – DO PAGAMENTO
28.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:
28.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
28.1.2.Cópia legível do empenho;
28.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
28.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
28.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
28.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
28.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
28.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
28.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
28.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

28.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
28.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
28.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
28.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
28.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
28.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
28.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
28.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
28.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
28.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
28.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:
VP = valor da parcela em atraso
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365
I= 0,06/365
I=0,00016438 onde:
I= taxa percentual no valor de 6%.
A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

SEÇÃO XXIX – DAS GARANTIAS

29.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

SEÇÃO XXX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

30.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

30.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:

30.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

30.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade;

30.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;

30.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

30.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

30.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

30.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

30.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

30.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;

30.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

30.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;

30.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

30.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;

30.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

30.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações DA CONTRATANTE

30.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

30.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

30.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

30.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

30.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
30.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
30.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
30.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
30.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;
30.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

SEÇÃO XXXI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

31.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
31.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
31.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
31.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
31.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
31.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
31.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;
31.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
31.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
31.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;
31.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.
GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.

SEÇÃO XXXII - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINCANEIRO

32.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

32.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

32.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
32.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
32.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
32.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
32.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
32.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.
32.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:
32.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;
32.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
32.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
32.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
32.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;
32.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
32.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXXIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

33.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013).
33.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
33.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

SEÇÃO XXXIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

34.1.O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
34.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
34.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

SEÇÃO XXXV - PENALIDADES

35.1.O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;
35.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.
35.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo.
35.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 35.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.
35.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.
35.1.5. Considera-se inadimplemento total:
a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
35.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3.
35.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:
a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:
I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;
II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia;
c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;
d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".
e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.
35.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.
35.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

SEÇÃO XXXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.
36.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
36.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO XXXVII - DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

37.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;

c) fiscalizar-lhes a execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

e.1)As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

SEÇÃO XXXVIII - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

38.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

38.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

38.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

38.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 38.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

38.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

SEÇÃO XXXIX– DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1. Fica condicionado ao órgão requisitante da licitação todos os aspectos legais referentes à CONTRATAÇÃO e GERENCIAMENTO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS, quando houver.

39.2. A Prefeitura Municipal de Teresina poderá editar normas complementares ao disposto neste Edital, que produzirão efeitos *ex-nunc.*

39.3. Informações complementares e especificas desta licitação estão disponíveis no **ANEXO I - Termo de Referência,** considerada parte específica deste Edital.

39.4. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITAÇOES-E e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

39.5. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

39.6. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

39.7. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

39.8. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

39.9. A participação na licitação decorrente deste Termo implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

39.10. **Os instrumentos oriundos desse pregão poderão ser assinados através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações, garantindo a eficácia das cláusulas, nos termos da LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

39.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM – e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

SEÇÃO XL - LISTA DE ANEXOS

40.1. Integram este Edital os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II: FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV.A: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MODELO DE CADASTRO DE RESERVA;
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;
ANEXO IX: MODELO DE DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR;
ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
ANEXO XI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE;

ANEXO XII: MINUTA CONTRATUAL;

Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2024.

Antônio André Rosado Rocha
Coordenador da Central de Compras Públicas

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA/PMT

MENSAGEM
RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
http:// www.licitações-e.com.br.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PROCESSO Nº 00042.001316/2022-50

1. DO OBJETO

1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI, mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços do Tipo Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Descrição detalhada do Objeto:

ITEM 01 – POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIO

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95° da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, aço estampado. Destina-se à reclinação de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço e acabamento injetado em polipropileno. Coluna confeccionada em aço. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço. Capa telescópica 03 estágios, injetada em polipropileno. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Base: em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço; a estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero; 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo

para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 02 – POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também:

Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 3 – CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470mm e profundidade da superfície do assento de 470mm, no mínimo; capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10mm; o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço oval medindo 18x43mm de 1,5mm. Possui chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63mm, com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos. Possui capa de proteção em polipropileno natural. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, em chapa de aço de 3mm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente. As alavancas devem ser em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6mm, curso total mínimo de 72mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange morse estampada em chapa de aço. A estrutura recebe tratamento de pré pintura e pintura em pó epóxi. A base possui raio externo de 345mm e altura de 37mm. 05 rodízios duplos em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com 50mm de diâmetro. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 4 – CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de ureia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto),

isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 100 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Aro regulável com diâmetro total de 478 mm, confeccionado em aço tubular, Ø 19,05 mm e espessura mínima de 1,20 mm A luva interna é confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 3 mm, com diâmetro interno de 51 mm, confeccionada em chapa # 11 (espessura mínima 3 mm). Possui sistema de regulagem vertical por acionamento mecânico confeccionado em polipropileno. A bucha fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno e contém acionamento de freios; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 80 mm na parte superior e Ø 62,5 mm na parte inferior e altura de 258 mm

proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; ESFERA: Aço SAE 1008/1010 com tratamento superficial cementado. HASTE: Aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado. ANEL: Aço SAE 1008/1010; com tratamento superficial zincado. EIXO: Aço SAE 1008/1010; DIMENSIONAMENTO: Rodas com 50 mm de diâmetro. Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 5 – CADEIRA BAIXA FIXA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base

fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange deve ser estampada em chapa de aço 3mm, medindo 195x230mm; na parte inferior da estrutura deve conter quatro sapatas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962:2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 6 – POLTRONA MÉDIO FIXA

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10 mm; O estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço, em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda mig. A flange deve ser estampada em chapa de aço 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura deve conter quatro sapatas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto

emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 7 – POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm. Capa de proteção em polipropileno, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural 10mm; o estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, em tubo de aço #18, secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; travessas em tubo de aço #18, com secção oval de 16x30mm. Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas, injetadas em polipropileno, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura. O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de ¼, cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo

INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 8 – POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO

Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de

Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 9 – POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA C/ BR + APOIO DE CABEÇA (C/ SLIDER)

Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação do mecanismo e dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo presentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto alto, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 558mm de altura. Painel interno do encosto em tela alto, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 564mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura e mecanismos: Confeccionado com caixa e demais componentes para fixação desta em chapa de aço (ABNT 1008-1012) com espessura de 3 mm, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Com acoplamento para furação do assento 200mmx153mm. Sua inclinação mínima é de -2o e máxima de 20°. Possui sistema de regulagem de altura através da alavanca localizada ao direito do mecanismo e alavanca de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura. Mecanismo com ponto de giro avançado em 105 mm ao do eixo de giro horizontal, dotado de sistema anti-shock proporcionando assim excelente conforto. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 4 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo. Sistema interno de transferência de esforços através de engrenagens paralelas injetadas em Poliamida 6 com fibra e cônicas injetadas em liga de Zamac5 para regulagem de tensão, dispositivos de transferência de movimentos através de alavancas de aço (ABNT 1008-1010) conformadas. Estrutura da base confeccionada em liga de alumínio, moldada pelo processo de injeção sob alta pressão. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe de 11mm de diâmetro. A base possui raio de 350,5mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 338mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 79mm (parte inferior da pata à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). A base possui acabamento polido. A coluna é confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás importado classe 3, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1o26`16'' inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de regulagem milimétrica de 100, 130 e 140 mm (normais de linha), e cursos de 200 e 270 mm(especiais), bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura injetada em POM (Poli Oxi Metileno – Poli acetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com

lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Telescópios de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com 57mm (diâm. sup.) x 71mm (diâm. inf.) x 317mm de altura. Braços e Apoio de Cabeça: Braço composto por duas partes, sendo a esquerda e a direita, corpo do braço confeccionado em alumínio, com acabamento polido. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 272mm de altura, na posição máxima o braço possui 357mm de altura. O braço possui sistema de regulagem de afastamento do assento, através de alavanca localizada na parte inferior do braço. O braço possui corpo plástico injetado em poliamida 6 com acabamento texturizado, possui também apoio de braço injetado em PU fixado na parte superior do braço através de parafusos, o apoio de braço possui sistema de regulagem com movimentos em torno do eixo central e movimento no sentido frontal. O Apoio de cabeça possui estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta e acabamento em estofado, sendo revestido de forma a acompanhar mesmo acabamento do assento.

ITEM 10 – POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BR REGULÁVEIS

Poltrona Giratória Espaldar Alto, tipo diretor, com braços, base em alumínio, assento estofado e encosto em tela. Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação do mecanismo e dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo presentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto baixo, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 469mm de altura. Painel interno do encosto em tela baixo, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 477mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura e mecanismos: Confeccionado com caixa e demais componentes para fixação desta em chapa de aço (ABNT 1008-1012) com espessura de 3 mm, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Com acoplamento para furação do assento 200mmx153mm. Sua inclinação mínima é de -2° e máxima de 20°. Possui sistema de regulagem de altura através da alavanca localizada ao direito do mecanismo e alavanca de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulo exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura. Mecanismo com ponto de giro avançado em 105 mm ao do eixo de giro horizontal, dotado de sistema anti-shock proporcionando assim excelente conforto. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 4 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo. Sistema interno de transferência de esforços através de engrenagens paralelas injetadas em Poliamida 6 com fibra e cônicas injetadas em liga de Zamac5 para regulagem de tensão, dispositivos de transferência de movimentos através de alavancas de aço (ABNT 1008-1010) conformadas. Estrutura da base confeccionada em liga de alumínio, moldada pelo processo de injeção sob alta pressão. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe de 11mm de diâmetro. A base possui raio de 350,5mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 338mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura de 79mm (parte inferior da pata à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). A base possui acabamento polido. A coluna é confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás importado classe 3, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1o26`16'' inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso de regulagem milimétrica

de 100, 130 e 140 mm (normais de linha), e cursos de 200 e 270 mm(especiais), bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura injetada em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Telescópios de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com 57mm (diâm. sup.) x 71mm (diâm. inf.) x 317mm de altura. Braços: Braço composto por duas partes, sendo a esquerda e a direita, corpo do braço confeccionado em tubo elíptico em aço (ABNT 1006/1010) com as dimensões: 20mm x 45mm x 1,5mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 185mm de altura, na posição máxima o braço possui 255mm de altura, em relação ao assento. O braço possui sistema de regulagem de afastamento do assento, através de alavanca localizada na parte inferior do braço. O braço possui corpo plástico injetado em poliamida 6 com reforço interno em aço estampado e acabamento texturizado, possui também apoio de braço injetado em pele integral poliuretano, com alma em PP copolímero e fixado no braço através de parafusos autoatarraxantes, o apoio de braço possui sistema de regulagem com movimentos em torno do eixo central e movimento no sentido frontal, o apoio de braço possui 245mm de profundidade x 88mm de largura.

ITEM 11 – POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO C/ BR

Poltrona interlocutor Fixa, tipo diretor, com braços, base preta, assento estofado e encosto em tela. Assento: Estrutura do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta, essa estrutura possui três barras metálicas sobre injetadas para reforço da estrutura. A estrutura do assento permite a fixação dos braços em duas posições. As dimensões da estrutura de assento são 469mm de profundidade e 482mm de largura e 4mm de espessura. Estofamento em espuma flexível confeccionada com Dow Química, com densidade 55 Kg/m3 podendo apresentar variação de +/- 5%. Atendem aos requisitos da NBR 9178:2003 referente a flamabilidade e são autoextinguíveis. Revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto: Estrutura do encosto confeccionada em duas partes, sendo: Quadro externo do encosto baixo, injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 474mm de largura x 469mm de altura. Painel interno do encosto em tela baixo, injetado em Poliestireno de alto impacto, o painel possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões: 473mm de largura x 477mm de altura. O quadro se fixa ao painel através de parafusos e auxilia na fixação da tela do encosto. Tecido em tela importado confeccionado em poliéster, com fechamento em zíper na parte inferior. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço (ABNT 1008/1010) 25,4mm x 2,25mm. Na estrutura é soldado o quadro de fixação do assento que contém quatro furos com diâmetro 8,5mm espaçados entre si 200mm x 153mm, é soldada também a rabeta plana para cadeira Tela que contém três furos de diâmetro 9mm distanciados entre si 30mm x 24mm e distanciados 20mm da parte frontal da rabeta. A estrutura é pintada com tinta pó epóxi preta. A estrutura possui 380mm de altura, 530mm de largura e 573mm de profundidade. Braços: Braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. O braço possui 305mm de altura x 282mm de profundidade x 192mm de largura e possui ainda 3 furos oblongos de raio 3,8mm x 15mm, distanciados entre si 55mm x 55mm, a furação auxilia na fixação do braço no chassi de assento. O braço possui acabamento texturizado.

ITEM 12 – LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínima de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm

e extensão vertical do encosto de 490 mm, no mínimo; estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno, com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço, espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Em sua parte superior deve possuir chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dará por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço com rosca, laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais, em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, em chapa de aço dobrada mínima de 0,75 mm. base em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 16031: 2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 13 – LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI –

agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo philips e arruelas de pressão. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16031:2012 emitido por certificadora acreditada pelo inmetro, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira,

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos

aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 14 – LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm. Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo. Após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em uma só peça, assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de 640x1.000mm (LxA); Parafusado nesta concha existem estofamentos independentes para o assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 470 mm e altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼" cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼" x ½", quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidade D 33 Selada, isentos de CFC, revestido em couro ecológico, sem costura aparente e sem enrugamentos, na cor a definir. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única; confeccionados em chapa de aço 3/8x1".1/2, formando uma peça única. Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 90x30mm no mínimo, espessura da parede de 2 mm no mínimo. A base possui formato ligeiramente arqueado, confeccionado em tubo de aço com secção elíptica de 60x30mm no mínimo. As extremidades da base possuem acabamento com sapatas de ajuste e compensadores de altura compatíveis com diversos tipos de pisos. Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 15 – LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo; após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em uma só peça, assento e encosto. Medidas

aproximadas para cada peça única de 640x1.000mm (LxA); Parafusado nesta concha existem estofamentos independentes para o assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 470 mm e altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼" cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼" x ½", quatro conjuntos em cada peça; Estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidade D 33 Selada, isentos de CFC, revestido em couro ecológico, sem costura aparente e sem enrugamentos, na cor a definir. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única; confeccionados em chapa de aço 3/8x1".1/2, formando uma peça única. Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Pés laterais compostos por uma coluna confeccionada em tubo de aço com secção oblonga de 90x30mm no mínimo, espessura da parede de 2 mm no mínimo. A base possui formato ligeiramente arqueado, confeccionado em tubo de aço com secção elíptica de 60x30mm no mínimo. As extremidades da base possuem acabamento com sapatas de ajuste e compensadores de altura compatíveis com diversos tipos de pisos; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 16 – SOFÁ 01 LUGAR

Medidas: Largura Total:1100mm Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 600 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 600x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 600x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 17 – SOFÁ 02 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:1700mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1200x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P), Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

ITEM 18 – SOFÁ 03 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:2300mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1800x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 19 – CADEIRA EMPILHÁVEL

Medidas aproximadas: podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Assento Largura 467 mm e profundidade 410 mm, encosto: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, assento/encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do assento na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; a ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono ¾, espessura da parede de 1,50mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos

para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 20 – CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA

Assento: Estrutura do assento moldada anatomicamente, em madeira compensada multilaminada de alta resistência, com espessura mínima de 12 mm; Estofada com espuma injetada, moldada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade de 45 Kg/m³ permitindo variação de +/- 5%, tipo ecológico, isento de CFC, com no mínimo 45 mm de espessura; Medidas aproximadas do assento: Largura de 425 mm; Profundidade da superfície do assento de 400 mm: Altura do piso ao topo do assento 470 mm; Bordas protegidas com perfil de PVC anti-impacto, tipo Francis; Contra assento em TNT; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Estrutura do encosto confeccionado em madeira MDP, com espessura mínima de 15 mm. Estofado com espuma laminada, com no mínimo 20mm de espessura na parte da frente e 10mm na parte de traz; Medidas aproximadas do encosto: Largura de 360 mm; Altura de 400 mm: Altura do piso ao topo do encosto 915 mm; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura: fixa com 04 pés em forma de "U" invertido, confeccionados em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; Fechados na parte inferior com ponteiras plásticas; possui duas travessas confeccionadas em tubo de aço com secção quadrada 20x20mm, soldadas na parte superior dos pés para fixação do assento a estrutura; Nas laterais dos pés, deve possuir um dispositivo fabricado em chapa de aço com recortes para encaixe que permite travar uma cadeira a outra quando em uso e evitando a desorganização de layout. Na parte interna dos pés existem 08 pinos distanciados assimetricamente, fabricados em nylon injetado e indeformável que protege de atritos para proteção da pintura quanto ao seu empilhamento. Suporte para encosto constituído em uma peça única curvado pneumaticamente, confeccionado em tubo de aço com secção quadrada medindo 20x20mm com espessura da chapa de 1,2mm no mínimo; soldado nos pés e na travessa que interliga os pés; O suporte para fixação do encosto na estrutura deverá ser através de duas chapas de aço #16 dobradas e soldadas na parte superior e inferior da estrutura, permitindo assim que o encosto seja embutido na estrutura sem folgas aparentes.

Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Os Licitantes deverão apresentar: Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

ITEM 21 – BRAÇO FIXO

Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário. Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois

furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 22 – BRAÇO REGULÁVEL

Apoia Braços: Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço integrado também em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 225mm de altura, na posição máxima o braço possui 292 mm de altura (curso de 67 mm), contado à partir da face de apoio no assento. Possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW ¼" ou M6) distanciados padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°. Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 23 – BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PAR)

Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem; Prancheta confeccionada em BP de 18 mm, revestida com laminado melamínico baixa pressão, encabeçado por ABS.

ITEM 24 – ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta,

em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 25 – ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X510X600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão

ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 26 – ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X1600 MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, quatro dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo

atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; prateleiras: 05 prateleiras reguláveis em MDP 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 27 – ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Tampo Intermediário: Tampo em MDP de 25mm, instalado com 740mm de altura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, fita de poliestireno flexível de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, fechando abaixo do tampo intermediário; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces ; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, autoatarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, e peça em plástico para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para

travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, chaves acabamento em poliuretano, com sistema de segurança que permite a dobra dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte aberta e 01 na parte fechada, em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura mínima de 3mm, raio de 2,5mm Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima 1mm, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 28 – ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM

Tampo superior e intermediário: Em madeira MDP de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada pelo processo a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de pvc de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. 2 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 4 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Medidas de cada porta: 385 x 1330 (L x A). 04 gavetas localizadas na parte inferior do armário. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Medidas: 385 x 400 x 340 (L x P x A). Montagem: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura epóxi pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 29 – ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM

Tampo e intermediário: Superior em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita

de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo processo a quente todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. 02 portas de abrir com giro de 270º (03 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo HOT-MELT em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro- fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOT-MELT, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras: Localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Montagem: As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 30 – ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 900x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. Portas: Quinze portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de

espessura, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT-MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em zamak, anodizado, que permita abertura de no mínimo 110º; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Cada porta possui uma fechadura com chaves individual; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 800x480mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT-MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais e divisões verticais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT-MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e base é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante. Laudo emitida por Médico/Engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, atestando que o produto do fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho. Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. As

licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 31 – ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, 4 portas e tampo, conforme especificações a seguir:

Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. Possui recorte na parte posterior lado inferior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: quatro portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT-MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Uma prateleira regulável, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema

de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em polipropileno estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 32 – MESA RETA 1200X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção

e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão.
Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.
Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 33 – MESA RETA 1400X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de

solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 34 – MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber

pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 35 – MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painéis frontais em MDP 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. As estruturas laterais em forma de um "I". A estrutura vertical de ligação, deverá ser em chapa de aço #16 dobrada, formando colunas paralelas. Tampas removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço #22 com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Base inferior por meio de pé estampado na chapa de aço # 16. Deverá conter na parte interna, 02 suportes em chapa #14 com furos para fixação de rebites de repuxo padrão 5/16" para colocação das sapatas niveladoras. conter reguladores de níveis, em poliuretano injetado, soldada pelo processo MIG. Calhas metálicas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 36 – MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM

Superfície de Trabalho: possuindo local para reunião acoplado com diâmetro de 1000mm voltado para o lado do usuário (interno), em MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 37 – MESA PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM

Tampo: o lado com profundidade de 800mm é arredondado a 180º com raio de 300mm, em MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas de 3,0mm, deve conter raio da borda de 2,5mm, coladas pelo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com

rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 38 – MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM

Tampo: em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada

por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 39 – MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM

Tampo: com formato oval, raio de 550mm nas extremidades, em MDP de 25mm, com raio de 550mm nas extremidades, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. bordas retas, com perfil de acabamento, com 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: em madeira MDP com 18mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um "I". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, em chapa de aço dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 40 – MESA DE REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM

Tampo: com forma oval, raio de 550mm, em MDP com espessura de 25mm, peça única; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces de espessura 0,3mm. Bordas retas, com perfil de fita de poliestireno com 3,0mm de espessura, raio da borda de no mínimo 2,5mm; Passagem para fiação em PVC. Painel central: em MPD com 18mm de espessura; Revestimento em

laminado melamínico nas duas faces; Bordas de fita de poliestireno com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; as colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 41 – ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM

Estação de Trabalho composta por quatro postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única; Confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas; A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13967. Painel Divisório: Cada estação será sustentada por oito painéis divisórios e um montante; 08 painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90(e) mm x 1100(h) mm e um montante de 90(e) x 90(e) mm, as dimensões L1 e L2 podem sem obtidas com um único quadro estrutural ou por meio de cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento. As

colunas com cremalheiras são confeccionadas em chapa de aço de 1,5mm, dobrada. As cremalheiras são duplas, em ambas as faces, para receber as placas de fechamento; A parte inferior da coluna deverá conter um furo para passagem de fiação na altura do rodapé; A travessa superior e a inferior são confeccionadas em tubo retangular com dimensões de 50x30mm e espessura da parede de 1,5 mm, a travessa inferior possui dois furos para fixar os niveladores; As travessas internas são confeccionadas em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), dobrada em forma de "U", com a parte aberta virada para baixo. Uma das travessas deverá ser fixada a no máximo 150 mm do piso formando um leito onde correrá a rede elétrica e a lógica, devendo conter também dois furos para passagem de fiação; A tampa do rodapé é confeccionada em chapa de aço # 20, dobrada, com furos para montagem das tomadas e uma espécie de gancho para encaixe na cremalheira; O fechamento do quadro estrutural será com placa confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15 mm, revestida com laminado melamínico, texturizado em ambas as faces, na cor a definir. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC com espessura mínima de 1 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). As placas de fechamento são fixadas nas colunas com cremalheira por meio de grapas, confeccionadas em chapa de aço # 18, estampada e dobrada e fixadas por meio de rebites, num total de seis grapas para cada placa no mínimo. As vistas de acabamento, superior e frontal, são confeccionadas em alumínio pintado, fixado à divisória por meio de clipes. Nas uniões das vistas deverá conter um acabamento injetado em polipropileno, para proteção e efeito estético; O montante é constituído por duas peças formando um quadrado, confeccionado em chapa de aço # 16, dobrada. Possui em uma parte inferior uma chapa de aço # 11 com furo de 12 mm para fixar nivelador de nível e fechamento superior em chapa de aço # 18. Com furos nas quatro faces para passagem da fiação; Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15 mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

ITEM 42 – MESA DE REUNIÃO ELIPTICA 3500X900X1200X900X740MM

Tampo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900mm e 1200mm respectivamente. Tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, com dimensão total (dois módulos) de 3500 x (1200-900-1200) x740mm (lxpxh). Tampo superior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será em laminado melamínico, no padrão a definir; tampo inferior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; a fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel central: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. A sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas, que deverá propiciar a estruturação da mesa. cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; a peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDF com espessura mínima de 18

mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (mediun density fiberboard) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior; calha metálica confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1 mm, dobrada em forma de um "u", com dimensões aproximadas de 121x192x121mm, fixada a travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço com secção retangular, 30x50mm, que compõe a estruturação da mesa. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 43 – MESA DIRETORA 2200X900X740MM

Superfície de trabalho espessura total de 43 mm, medindo 2200x900x740mm (LxPxH). Tampo superior: em madeira MDP espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestido em laminado melamínico, na cor a definir. Tampo inferior: em madeira MDF espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestido em laminado melamínico líquido na cor a definir. Painel Frontal: em madeira MDP espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestido no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato "U", para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis com espessura total de 43mm, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDP espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, revestimento da peça externa será laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa, revestido em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

ITEM 44 – GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM

Tampo: em MDP chapa única com no mínimo 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm de Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças, Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica e diâmetro de 55mm, altura de 35mm. Possui ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado a uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado contendo três furos, que deverá ocorrer por meio de parafusos autoatarraxantes zincados. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Na

parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Gavetas: Duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mmAs guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13.961:2010, emitido por certificadora acreditada pelo inmetro; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 45 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo

travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 46 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM

Laterais: em MDP chapa única 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior/superior: em MDP chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos; e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. gavetas: duas gavetas em MDP, chapa única com 18mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia devem ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Apresentar

certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBT 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 47 – ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES

Estação de Trabalho composta por dois postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única; Confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas; A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13967. Painel Divisório: Cada estação será sustentada por quatro painéis divisórios e um montante; 08 painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90(e) mm x 1100(h) mm e um montante de 90(e) x 90(e) mm, as dimensões L1 e L2 podem sem obtidas com um único quadro estrutural ou por meio de cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento. As colunas com cremalheiras são confeccionadas em chapa de aço de 1,5mm, dobrada. As cremalheiras são duplas, em ambas as faces, para receber as placas de fechamento; A parte inferior da coluna deverá conter um furo para passagem de fiação na altura do rodapé; A travessa superior e a inferior são confeccionadas em tubo retangular com dimensões de 50x30mm e espessura da parede de 1,5 mm, a travessa inferior possui dois furos para fixar os niveladores; As travessas internas são confeccionadas em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), dobrada em forma de "U", com a parte aberta virada para baixo. Uma das travessas deverá ser fixada a no máximo 150 mm do piso formando um leito onde correrá a rede elétrica e a lógica, devendo conter também dois furos para passagem de fiação; A tampa do rodapé é confeccionada em chapa de aço # 20, dobrada, com furos para montagem das tomadas e uma espécie de gancho para encaixe na cremalheira; O fechamento do quadro estrutural será com placa confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15 mm, revestida com laminado melamínico, texturizado em ambas as faces, na cor a definir. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC com espessura mínima de 1 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). As placas de fechamento são fixadas nas colunas com cremalheira por meio de grapas, confeccionadas em chapa de aço # 18, estampada e dobrada e fixadas por meio de rebites, num total de seis grapas para cada placa no mínimo. As vistas de acabamento, superior e frontal, são confeccionadas em alumínio pintado, fixado à divisória por meio de clipes. Nas uniões das vistas deverá conter um acabamento injetado em polipropileno, para proteção e efeito estético; O montante é constituído por duas peças formando um quadrado, confeccionado em chapa de aço # 16, dobrada. Possui em uma parte inferior uma chapa de aço # 11 com furo de 12 mm para fixar nivelador de nível e fechamento superior em chapa de aço # 18. Com furos nas quatro faces para passagem da fiação; Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15 mm. Acabamento e

montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR. Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13967: 2011, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 48 – BALCÃO RETO 1400X800X1100MM

Tampos superior e inferior: em formato tipo reto, confeccionado em dois níveis, composto por mesa principal e superfície de atendimento. Todas as partes são confeccionadas em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, com exceção do tampo de atendimento e do tampo da superfície principal que devem possuir espessura mínima de 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície de trabalho, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo coladas pelo processo a quente, com exceção aos tampos de atendimento e da superfície de trabalho principal que deve possuir fita de poliestireno de no mínimo 3,0mm para contemplar um raio de 2,5mm de borda de contato com os usuários. A parte inferior do tampo da superfície principal deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa. Painel frontal superior: confeccionado em chapa de madeira composta por partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 15mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Painel frontal da mesa: confeccionado em chapa de madeira composta por partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Pé painel balcão esquerda/direita: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser através de painéis laterais interligados por painel frontal, que deverá propiciar a estruturação do conjunto. A sustentação da superfície de atendimento deverá ser através de painéis laterais interligados a estrutura principal da mesa, pés niveladores sextavado 1.1/4 rosca 5/16 será fixado uma chapa em ''U'' que recebera os pés niveladores com tambor mini fix 12x15mm. Pé painel da mesa esquerdo/direito: Dois pés de mesa em forma de painel lateral, com formato retangular em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na cor a definir; A borda superior e a inferior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura,

no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente; A borda anterior e a posterior deverão ser retas e recebem proteção com fita de poliestireno semirrígido com 3,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. Possuem dois reguladores de nível em cada painel lateral, com formato sextavado, em poliuretano injetado. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura à superfície de trabalho é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 49 – BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1100mm. Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1300mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm. Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço #16 (e=1,5mm), acompanhando o formato de ¼ de círculo dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior. Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 50 – SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM

Suporte retrátil para teclado. Tampo: em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo a quente. Estrutura: Com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Proteção para o teclado, em chapa de aço#20 (0,90mm) de espessura, dobrada em "L", fixada ao suporte na parte posterior. Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico

composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 51 – SUPORTE PARA CPU

Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda ¾, (1.2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo. Possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura.

Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 52 – APOIO PARA PÉS

Estrutura: Apoio móvel para os pés, com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável em 07 níveis de altura. Confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura; medindo 413 x 350 mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda.

Acabamento e montagem: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas spray, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

ITEM 53 – DIVISOR DE MESA 1200X450MM

Em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

ITEM 54 – DIVISOR DE MESA 1400X450MM

Confeccionado: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

ITEM 55 – ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA

Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis,. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário:
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas

ITEM 56 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA

Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento

químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:193cm, Largura: 30 cm, Profundidade:45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 57 – ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO

Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanham 02(dois) acabamentos laterais para estante, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR

8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 58 – ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO

Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Acompanham 02(dois) acabamentos laterais para estante, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 59 – ARMÁRIO NR24 SIMPLES

Armário NR24 Simples, confeccionado totalmente em aço galvanizado, composto de: 01 (um fundo, confeccionado em chapa (26) 0,50mm; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa (26) 0,50mm, 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) inferior e 01 (um) superior, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) prateleiras, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) base, confeccionada em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (um) quadro soldado, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 02 (duas) portas, confeccionadas em chapa (26) de 0,50mm de espessura, com 01 (um) puxador, confeccionados em ABS, sistema de fechamento triplo, com reforços dobrados em formato de "U"; 02 (duas) divisória de compartimento, confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 04 (quatro) prateleiras menores, confeccionadas em chapa (26) 0,50mm. Dimensões da entrada da porta: 82cm altura x 42,5cm de largura; compartimento maior: 25cm largura x 82cm altura; compartimentos menores: 25cm largura x 26cm altura. Tratamento químico da chapa (Antiferruginoso e fosfatizante), pintura pelo sistema eletrostático a pó. Dimensões: Largura 50 cm X Altura 185 cm X Profundidade 45 cm. Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 60 – ARMÁRIO COLETOR SIMPLES

Armário Coletor Simples, confeccionado totalmente em chapa de aço galvanizado, composto de: 02 (duas) laterais simétricas, confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, ambos confeccionados em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa (26) 0,50mm; confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira inclinada,

confeccionada em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (uma) porta, com reforço em formato de "U" soldado, abertura na parte superior para entrada de objetos, confeccionado em chapa (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (uma) base, confeccionada em chapa (18) 1,25mm de espessura; 01 (um) saco confeccionado em algodão cru; 04 (quatro) ganchos para fixação do saco. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de 90 micras. Dimensões do saco: 38cm largura x 130cm altura x 45cm profundidade, área de entrada para objetos: 23cm largura x 14 cm altura. Fixação através de rebites. Dimensões: Largura 38 cm X Altura 193 cm X Profundidade 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 61 – ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA

Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e pefurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Altura:193cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 62 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18 – COM BASE ELEVADA

Armário com 01 (uma) porta confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 02 (duas) prateleiras intermediárias para a separação interna com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 0,95mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 01 (um) compartimento com porta, confeccionada em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5cm para ventilação interna. A porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada. 01 (um) cabideiro confeccionado em aço maciço 8mm. Área de entrada de cada porta 165cm x 24,5cm e áreas internas, inferior 15cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade, central 93cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade e superior com 53cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Altura: 193cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR

8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 63 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Armário para produtos de primeiros socorros totalmente confeccionados em chapa de aço galvanizado composto de 01 (um) corpo com espessura de 0,50mm com 01 prateleira intermediária soldada através do sistema de soldagem a ponto. 01 (uma) porta com 02 (duas) dobradiças internas soldadas através do sistema de soldagem a ponto, batentes de borracha para fechamento silencioso e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras Acompanha adesivo em formato de cruz indicativa de socorro na cor vermelha. Dimensões: Largura 40 cm X Altura 60 cm X Profundidade 12,5 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 64 – ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES

Armário para organização e armazenagem de chaves, confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) partes. A parte posterior é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles e altura de 7mm para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto a uma distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 02 (duas) dobradiças internas soldados através do sistema de solda a ponto, invisíveis externamente com o claviculário fechado. A face posterior da estrutura possui furação no formato oblongo para a fixação do claviculário a parede. A parte frontal é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto com distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento

superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. União das partes por meio de rebites na dobradiça. Acompanham o claviculário 48 chaveiros em plástico transparente com tampa de proteção da etiqueta interna para anotação do local de destino da chave que acompanha o chaveiro e argola de união do chaveiro a chave com Ø 24mm em aço. Medidas do chaveiro (medidas em mm): 25x61 x4,2, medida da etiqueta (medidas em mm): 20x38. Dimensões: Largura 31,5 cm X Altura 37 cm X Profundidade 8,2 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 65 – ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA

Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1615mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxantes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Altura: 193cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 66 – ARMÁRIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 08 PORTAS

Armário Inteligente Autônomo com 08 portas totalmente confeccionado em chapa de aço galvanizado, composto de: 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 06 (seis) prateleiras para divisão vertical formando 08 (oito) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,25mm. 08 (oito) portas sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 07 (sete) para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. Porta de acionamento possui 01 (uma) possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, 01 (um) leitor para tecnologia de acesso, 01 (um) teclado numérico de 12 (doze) teclas numeradas de 0 a 9 mais um botão de "confirma" e um botão de "cancela" e 01 (um) visor em LCD para a interação do armário com o usuário e com o administrador. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), e a utilização das portas pode ser fixa ou rotativa. O armário permite até dois "gerentes" para o sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta, configurar a sensibilidade da biometria, configurar o tempo das mensagens em tela, definir a numeração inicial das portas, ativar e desativar o bip sonoro. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sistema de arrombamento Mecânico. Montagem através de rebites. Dimensões da porta: 41 cm X 32 cm. Dimensões em mm (LAP): 800x1980x510.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 67 – CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS

Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 68 – ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA

Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de ;01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.
Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.

ITEM 69 – ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO

Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm.

Apresentar junto a proposta, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra.
LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².
LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.
LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.
OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
Declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.
Laudo emitida por Médico/Engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, atestando que o produto do fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho.
Laudo de ensaio emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, demostrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. As licitantes deverão apresentar também: Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	TOTAL CONSOLIDADO PMT
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	**447**

2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	**1467**
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	**1139**
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	**386**
5	CADEIRA BAIXA FIXA	**139**
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	**835**
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	**696**
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	**124**
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	**303**
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	**409**
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	**134**
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	**199**
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	**795**
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	**278**
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	**1222**
16	SOFÁ 01 LUGAR	**41**
17	SOFÁ 02 LUGARES	**94**
18	SOFÁ 03 LUGARES	**42**
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	**1044**
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	**586**
21	BRAÇO FIXO	**273**
22	BRAÇO REGULÁVEL	**641**
23	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	**110**
24	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM OLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	**542**
25	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	**880**
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	**401**
27	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	**451**
28	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	**135**
29	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	**86**

30	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	**120**
31	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	**71**
32	MESA RETA 1200X600X740MM	**524**
33	MESA RETA 1400X600X740MM	**836**
34	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	**257**
35	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	**131**
36	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	**39**
37	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	**52**
38	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	**181**
39	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	**160**
40	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	**270**
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	**92**
42	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	**65**
43	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	**41**
44	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	**224**
45	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	**649**
46	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	**77**
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	**27**
48	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	**32**
49	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	**16**
50	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	**237**
51	SUPORTE PARA CPU	**418**
52	APOIO PARA OS PÉS	**964**

53	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	**47**
54	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	**34**
55	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**179**
56	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**36**
57	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**306**
58	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**416**
59	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	**30**
60	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**30**
61	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	**300**
62	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	**30**
63	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**213**
64	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	**222**
65	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	**30**
66	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	**30**
67	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	**78**
68	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	**35**
69	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 (QUATRO) COLUNAS	**661**

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS:

1.1 Da necessidade de aquisição:

2.1.1. Para atender suas demandas e propiciar serviço público de excelência, a Prefeitura Municipal de Teresina necessita de mobiliário geral para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, visando atender às necessidades dos órgãos e propiciar melhor eficiência na sua aquisição, realizará licitação unificada das demandas de seus variados órgãos.

2.1.2. A demanda unificada proporciona economia de escala em sua aquisição, bem como economias processuais, pois é realizada em processo único.

2.1.3. O quantitativo total solicitado de materiais para a presente licitação foi estipulado mediante consulta prévia aos órgãos interessados, que, por sua vez, compuseram suas estimativas com base na análise dos quantitativos necessários em períodos anteriores.

3. DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014:

Nota 1: As Cotas serão distribuídas conforme o artigo 48º da Lei Complementar n° 147/2014:

Cota Principal – Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n°147/2014.

Cota Exclusiva – estão abertos para a participação exclusiva de"Microempresa–ME" ou "Empresa de Pequeno Porte–EPP" ou "Microempreendor Individual–MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n°147/2014.

Nota 2: Conforme Art. 8º, §4, do Decreto Federal 8.538/2015, no sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, é prioridade a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA - 80%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 589.042,86
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 2.465.044,16
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 1.284.592,40
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 592.503,86
5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 151.092,70
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 896.709,84
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 707.347,50
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 151.027,80
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 1.404.716,70
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO			R$ 1.920,65	R$ 626.131,90

	ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	**44215**		
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 137.023,02
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 434.326,20
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 2.549.933,88
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 789.387,69
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 6.102.713,28
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 88.631,17
17	SOFÁ 02 LUGARES	74	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 248.529,74
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 164.263,04
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	**44224**	R$ 453,65	R$ 378.344,10
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	**44225**	R$ 786,79	R$ 367.430,93
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	432	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 581.761,44
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 1.430.781,44
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 1.083.786,55
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 825.473,83
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 634.353,12
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 431.170,46
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 378.193,92
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 218.153,65
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 579.636,42

30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 984.505,34
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 426.643,56
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 223.367,86
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 67.253,10
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 74.416,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 156.736,58
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 279.648,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 506.584,80
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 459.475,20
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 366.320,76
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 154.286,38
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 269.627,28
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 580.273,96
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 129.641,00
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 88.339,95
45	SUPORTE PARA CPU	333	**44250**	R$ 288,87	R$ 96.193,71
46	APOIO PARA OS PÉS	770	**3191**	R$ 464,45	R$ 357.626,50
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 651.726,72
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	29	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 94.918,16
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 1.105.236,90
50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 2.329.445,60

51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 98.989,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 80.488,08
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 1.269.760,80
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	**44262**	R$ 775,80	R$ 131.110,20
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	**44263**	R$ 818,67	R$ 144.085,92
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 167.595,60
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 551.700,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 68.290,04
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 140.912,98
60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 997.437,09

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 148.498,20
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 620.467,60

63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 323.265,56
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 152.468,42
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 39.833,53
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 224.177,46
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 179.704,50
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 40.068,60
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 361.379,40
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 159.413,95
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 36.194,76
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 112.704,90
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 637.483,47
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 203.597,73
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 1.538.183,88
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 67.170,20
78	SOFÁ 03 LUGARES	10	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 51.332,20
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	**44224**	R$ 453,65	R$ 95.266,50
80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	**44225**	R$ 786,79	R$ 93.628,01
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM OLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	110	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 148.133,70
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 357.695,36
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 278.590,90

84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 211.542,04
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 122.272,22
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 94.548,48
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 63.462,88
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 249.447,38
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 110.843,67
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 60.721,36
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 20.175,93
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 22.324,80
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 41.650,28
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 69.912,00
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 126.646,20
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 127.632,00
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 91.580,19
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 49.769,80
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	46	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 69.678,96
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 146.748,82
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 45.374,35

104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 16.359,25
105	SUPORTE PARA CPU	85	**44250**	R$ 288,87	R$ 24.553,95
106	APOIO PARA OS PÉS	194	**3191**	R$ 464,45	R$ 90.016,00
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 158.405,80
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 22.911,28
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 286.542,90
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 598.196,00
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 24.747,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 20.122,02
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 317.440,20
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	**44262**	R$ 775,80	R$ 34.135,20
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	**44263**	R$ 818,67	R$ 37.658,82
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	6	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 41.898,90
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 137.925,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 17.072,51
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	16	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 36.364,64

120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 253.617,78

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	**44226**	R$ 229,93	R$ 62.770,89
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	**44227**	R$ 114,44	R$ 73.356,04
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	**44228**	R$ 441,89	R$ 48.607,90
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	**44246**	R$ 700,09	R$ 53.906,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	16	**44248**	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	**44249**	R$ 276,94	R$ 65.634,78
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	**21498**	R$ 192,63	R$ 9.053,61
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	**44252**	R$ 216,31	R$ 7.354,54
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	**44261**	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

3.1. Tratamento Diferenciado conferido a ME/EPP/MEI:

1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:
2. A Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser **RESERVADA** às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.
3. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
4. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.
5. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deve ocorrer pelo menor preço;
8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
9. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.2. Da vedação à participação de consórcio:

3.2.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade.

3.3 Da impossibilidade de participação de cooperativas:

3.3.1. No presente Termo de Referência, a escolha da Administração pela vedação à participação de cooperativas se dá em razão das possíveis implicações que a não existência de vínculo de subordinação entre cooperados e cooperativa traria ao longo da execução contratual, causando prejuízos à Administração e aos serviços. Por exemplo, não seria possível exigir que a cooperativa determinasse a imediata substituição de condutor cooperado que viesse a apresentar conduta imprópria, ou viesse a prestar os serviços em desacordo com o determinado no presente Termo de Referência e contrato. De tal sorte, justifica-se a vedação à participação de cooperativas no certame pretendido.

3.4 Da subcontratação:

3.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO/ NATUREZA DO OBJETO:

4.1. Classificação como bem comum/serviço comum/ Modalidade Licitatória/ Tipo de Licitação/ Tipo de Julgamento

4.1.1. O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
4.1.2. Objeto será licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, com amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/02, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; nos Decretos Federais nº. 3.555 de 08/08/00, nº 5.450 de 31/05/05 e nº 10.024 de 20/09/2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns; além do Decreto Municipal n º 9.175, de 2 de Fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 13.405, de 16 de julho de 2013, e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP e Decreto Municipal nº 9.178/2009, que regulamenta a modalidade pregão.
4.1.3. O tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
4.1.4. O Julgamento: **MENOR VALOR POR ITEM**
4.1.5: Justificativa para julgamento por ITEM:
O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, consequentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve

ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma. Vejamos: "É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta.

5.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

6.1.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

6.1.3 Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à CPL/COMPRAS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.

6.1.4. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

6.2. Critérios de Aceitação da Proposta:

6.2.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.175/2009 art. 16 c/c art.19.

6.2.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

6.2.4. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.

6.2.5. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.

6.2.6. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.

6.2.7. O licitante deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

6.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços:

6.3.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão estabelecidos no edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determinado pelos Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.2. A apresentação do atestado acima deverá ser acrescida de documentação técnica pertinente ao objeto solicitado, com as seguintes características mínimas:

8.1.2.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: identificação com nome completo e cargo da pessoa que o assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços.

8.1.2.2 Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional.

8.1.2.3 A exigência de qualificação técnica encontra respaldo no art. 30 e parágrafos da Lei n° 8.666/93, justificando-se em razão da estrutura necessária para a prestação dos serviços a serem contratados, bem como pelo quantitativo mínimo exigido guardar proporcionalidade com a totalidade estimada de serviços a serem contratados. A comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, pois não o traria a permissão no edital de licitação de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços objeto da licitação. Entende-se, dessa forma, que a exigência de qualificação técnico-operacional na proporção como estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, mas, sim, atende aos princípios administrativos.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:

9.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;

9.1.2.Cópia legível do empenho;

9.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

9.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

9.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

9.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

9.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I= 0,06/365

I=0,00016438 onde:

I= taxa percentual no valor de 6%.

A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10. DAS GARANTIAS

Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

11. PENALIDADES:

11.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;

11.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.

11.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo.

11.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 11.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

11.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

11.1.5. **Considera-se inadimplemento total:**

a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;

b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

11.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3.

11.1.7. **O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:**

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia;

c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;

d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".

e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.

11.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

12. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DEACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1 DOS FORNECIMENTOS

12.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.

12.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, **a contar da solicitação emitida**.

12.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

12.2.1. Segue abaixo os locais de entrega:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300
SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515

SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:
13.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
13.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:
13.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
13.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade;
13.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;
13.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
13.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;
13.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
13.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;
13.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;
13.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;
13.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
13.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;
13.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;
13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações DA CONTRATANTE
13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
13.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
13.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
13.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;
13.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

14.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
14.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
14.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
14.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
14.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;
14.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
14.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
14.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;
14.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.
FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.
GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINCANEIRO:

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
15.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.
15.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:
15.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;
15.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
15.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
15.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
15.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;
15.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
15.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR:

16.1. O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando:
16.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

16.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
16.2. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e14.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.
16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
16.3.1 Por razão de interesse público; ou
16.3.2 A pedido do fornecedor.

17. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

17.1. Compete ao órgão gerenciador:
17.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
17.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
17.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
17.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
17.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite estabelecido na legislação municipal.
18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
18.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
18.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados os limites quantitativos de adesão.
18.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.
18.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
18.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.
b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;
16.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90(noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.
16.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

19. DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
19.2. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013).
20.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
20.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

21.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
21.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
21.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Será aplicada multa de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso; e percentual máximo de 10%, por ocorrência;
c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

23. DAS PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

23.1. A administração possui as seguintes prerrogativas contratuais.

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interess público, respeitados os direitos do contrato;
b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;
c) fiscalizar-lhes a execução;
d) aplicar sanções motivadas pela inxecução total ou parcial do ajuste;
e) nos casos de serviços essencias, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao obejto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como, na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

e.1) As cláusuas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras de contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24. ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

24.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
(IV) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

24.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou

pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

24.2.1.1 "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 22.1.

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

25.1 A contratação tem valor estimado de: **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA - (7112714).

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

26.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

27.1 É vedado à Contratada:

a) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

b) ceder ou transferir a terceiros o Contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com prévia anuência do órgão solicitante;

c) interromper unilateralmente o serviço sob justificativa de inadimplemento por parte do órgão solicitante;

d) publicar quaisquer relatórios, entrevistas, detalhes ou informações sobre este Contrato, bem como seu andamento, sem o prévio consentimento do órgão solicitante.

A relação da Contratada com a Contratante restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

27.2. Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da cidade de Teresina, renunciando as partes a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2° da Lei n° 8.666/93 c/c art. 9° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de2002).

27.3. Da Publicação:

Serão promovidas as devidas publicações nos órgãos de impressa oficial, por cada setor responsável pela emissão dos próprios atos administrativos, nos prazos estabelecidos conforme a Lei nº 8.666/93;

27.4. Dos Casos Omissos:

27.4.1. Os casos omissos serão decididos pela SEMA e PGM, à luz da legislação vigente.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PELO ENTE GERENCIADOR:

_____

Ronney Wellington Marques Lustosa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT

Teresina, ____ de _____d**e 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Leal Abreu**, **Assistente de Apoio à Divisão**, em 09/01/2024, às 12:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ronney Wellington Marques Lustosa**, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 16/01/2024, às 12:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **8820399** e o código CRC **9D01FA3D**.

Referência: Processo nº 00042.001316/2022-50 SEI nº 8820399

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

A:
A/C: Sr.

Prezado Coordenador, apresentamos a nossa proposta para aquisição de (xxxxx) conforme descrição constante do Anexo I do Termo de Referência, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	**44206**		
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	**44207**		
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	**44208**		
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	**44209**		
5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	**41074**		
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	**44211**		
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	**44212**		
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	**44213**		
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	**44214**		
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	**44215**		
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	**44216**		
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	**44217**		
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	**44218**		
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	**44219**		
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	**44220**		
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	**44221**		

17	SOFÁ 02 LUGARES	74	**44222**		
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	**44223**		
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	**44224**		
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	**44225**		
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	432	**12707**		
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	**6351**		
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	**22867**		
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	**44230**		
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	**44231**		
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	**44232**		
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	**44233**		
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	**44234**		
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	**21793**		
30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	**22878**		
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	**44235**		
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	**44540**		
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	**44237**		
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	**44238**		
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	**44239**		
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	**44239**		
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	**44240**		

38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	**6342**		
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	**44242**		
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	**44243**		
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	**44053**		
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	**44245**		
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	**11435**		
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	**44247**		
45	SUPORTE PARA CPU	333	**44250**		
46	APOIO PARA OS PÉS	770	**3191**		
47	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	**44254**		
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	29	**44255**		
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	**44256**		
50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	**44257**		
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	**44258**		
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	**44259**		
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	**44260**		
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	**44262**		

55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	**44263**		
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	**44264**		
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	**44265**		
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	**44267**		
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	**44266**		
60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	**44268**		

COTA RESERVADA (20%)

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	**44206**		
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	**44207**		
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	**44208**		
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	**44209**		
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	**41074**		
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	**44211**		
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	**44212**		
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	**44213**		
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	**44214**		
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	**44215**		

71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	**44216**		
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	**44217**		
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	**44218**		
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	**44219**		
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	**44220**		
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	**44221**		
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	**44222**		
78	SOFÁ 03 LUGARES	10	**44223**		
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	**44224**		
80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	**44225**		
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	110	**12707**		
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	**6351**		
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	**22867**		
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	**44230**		
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	**44231**		
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	**44232**		
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	**44233**		
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	**44234**		
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	**21793**		
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	**22878**		
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	**44235**		

92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	**44540**		
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	**44237**		
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	**44238**		
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	**44239**		
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	**44239**		
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	**44240**		
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	**6342**		
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	**44242**		
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	**44243**		
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	46	**44053**		
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	**44245**		
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	**11435**		
104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	**44247**		
105	SUPORTE PARA CPU	85	**44250**		
106	APOIO PARA OS PÉS	194	**3191**		
107	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	**44254**		
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	**44255**		
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	**44256**		
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	**44257**		
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	**44258**		

112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	**44259**		
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	**44260**		
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	**44262**		
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	**44263**		
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	6	**44264**		
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	**44265**		
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	**44267**		
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	16	**44266**		
120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	**44268**		

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	**44226**		
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	**44227**		
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	**44228**		
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	**44246**		
125	BALCÃO CURVO	16	**44248**		

	2200X800X1100MM				
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	**44249**		
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	**21498**		
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	**44252**		
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	**44261**		

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico. (prazo não inferior a 90(noventa) dias).

3. Comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____CNPJ: Endereço:_____

Tel/Fax: _____E-mail: _____

CEP: _____Cidade: UF: _____

Banco: Agência: C/C: _____

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Local /Data: _____

SEMA
CPL COMPRAS
Fls. _____

ANEXO III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preços Coletados 1° Campo: Fonte da Pesquisa 2° Campo: Especificação da fonte (N° Pregão e ARP / N° Contrato / Nome da Empresa)							Média	Desvio Padrão	CV	Análise da Cesta	Limite Inferior	Limite Superior	Análise da Pesquisa de Preços							PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (Preço médio unitário x Quant)
			Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor							Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor	Cotação com fornecedor		
			LF REPRESENTAÇÃO BUSINESS	WTEC	INNOVA	MODULAR	FLEXI BASE	GENILSON BEZERRA	MODELO MOVEIS							LF REPRESENTAÇÃO BUSINESS	WTEC	INNOVA	MODULAR	FLEXI BASE	GENILSON BEZERRA	MODELO MOVEIS		
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	**447**	R$ 1.655,29			R$ 1.993,54	R$ 1.707,50	R$ 1.903,58	R$ 990,00	R$ 1.649,98	394,10	23,89%	Série Homogênea	-	-	R$ 1.655,29	Sem preço	Sem preço	R$ 1.993,54	R$ 1.707,50	R$ 1.903,58	R$ 990,00	R$ 1.649,98	R$ 737.541,06
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	**1467**	R$ 2.467,21			R$ 1.875,14	R$ 1.967,50	R$ 2.837,29	R$ 945,00	R$ 2.018,43	715,42	35,44%	Série Heterogênea	R$ 1.303,01	R$ 2.733,85	R$ 2.467,21	Sem preço	Sem preço	R$ 1.875,14	R$ 1.967,50	Não aceitável	Não aceitável	R$ 2.103,28	R$ 3.085.511,76
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	**1139**	R$ 1.343,71			R$ 2.012,00	R$ 1.386,25	R$ 1.504,96	R$ 395,00	R$ 1.328,38	585,94	44,11%	Série Heterogênea	R$ 742,44	R$ 1.914,32	R$ 1.343,71	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.386,25	R$ 1.504,96	Não aceitável	R$ 1.411,64	R$ 1.607.857,96

4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA.	**386**	R$ 2.206,55			R$ 1.772,15	R$ 1.811,25	R$ 2.493,40	R$ 775,00	R$ 1.811,67	651,33	35,95%	Série Heterogênea	R$ 1.160,34	R$ 2.463,00	R$ 2.206,55	Sem preço	Sem preço	R$ 1.772,15	R$ 1.811,25	Não aceitável	Não aceitável	R$ 1.929,98	R$ 744.972,28
5	CADEIXA BAIXA FIXA	**139**	R$ 1.198,40			R$ 1.687,45	R$ 1.236,25	R$ 1.372,17	R$ 235,00	R$ 1.145,85	544,32	47,50%	Série Heterogênea	R$ 601,54	R$ 1.690,17	R$ 1.198,40	Sem preço	Sem preço	R$ 1.687,45	R$ 1.236,25	R$ 1.372,17	Não aceitável	R$ 1.373,57	R$ 190.926,23
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	**835**	R$ 1.267,31			R$ 2.887,45	R$ 1.308,75	R$ 1.451,07	R$ 395,00	R$ 1.461,92	898,88	61,49%	Série Heterogênea	R$ 563,04	R$ 2.360,79	R$ 1.267,31	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.308,75	R$ 1.451,07	Não aceitável	R$ 1.342,38	R$ 1.120.887,30
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	**696**	R$ 1.204,39			R$ 1.978,96	R$ 1.242,50	R$ 1.376,62	R$ 395,00	R$ 1.239,49	565,69	45,64%	Série Heterogênea	R$ 673,80	R$ 1.805,18	R$ 1.204,39	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.242,50	R$ 1.376,62	Não aceitável	R$ 1.274,50	R$ 887.052,00
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	**124**	R$ 1.267,31			R$ 1.689,72	R$ 1.308,75	R$ 1.444,73	R$ 1.995,00	R$ 1.541,10	302,63	19,64%	Série Homogênea	-	-	R$ 1.267,31	Sem preço	Sem preço	R$ 1.689,72	R$ 1.308,75	R$ 1.444,73	R$ 1.995,00	R$ 1.541,10	R$ 191.096,40
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	**303**	R$ 5.064,74			R$ 2.871,24	R$ 6.546,25	R$ 5.875,10		R$ 5.089,33	1.597,98	31,40%	Série Heterogênea	R$ 3.491,36	R$ 6.687,31	R$ 5.064,74	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 6.546,25	R$ 5.875,10	Sem preço	R$ 5.828,70	R$ 1.766.096,10
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	**409**	R$ 1.250,83			R$ 2.985,79	R$ 5.366,25	R$ 1.450,96	R$ 1.995,00	R$ 2.609,77	1.681,30	64,42%	Série Heterogênea	R$ 928,47	R$ 4.291,07	R$ 1.250,83	Sem preço	Sem preço	R$ 2.985,79	Não aceitável	R$ 1.450,96	R$ 1.995,00	R$ 1.920,65	R$ 785.545,85
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	**134**	R$ 957,22				R$ 3.531,25	R$ 1.100,80	R$ 1.820,00	R$ 1.852,32	1.181,22	63,77%	Série Heterogênea	R$ 671,10	R$ 3.033,54	R$ 957,22	Sem preço	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.100,80	R$ 1.820,00	R$ 1.292,67	R$ 173.217,78
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	**199**	R$ 2.465,71				R$ 2.545,00	R$ 2.884,88	R$ 3.100,00	R$ 2.748,90	296,39	10,78%	Série Homogênea	-	-	R$ 2.465,71	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 2.545,00	R$ 2.884,88	R$ 3.100,00	R$ 2.748,90	R$ 547.031,10

13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	**795**	R$ 3.551,76				R$ 3.665,00	R$ 4.155,56	R$ 4.665,00	R$ 4.009,33	509,65	12,71%	Série Homogênea	-	-	R$ 3.551,76	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.665,00	R$ 4.155,56	R$ 4.665,00	R$ 4.009,33	R$ 3.187.417,35
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	**278**	R$ 3.358,52			R$ 1.875,65	R$ 5.157,50	R$ 3.895,88		R$ 3.571,89	1.359,15	38,05%	Série Heterogênea	R$ 2.212,74	R$ 4.931,04	R$ 3.358,52	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	Não aceitável	R$ 3.895,88	Sem preço	R$ 3.571,89	R$ 992.985,42
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	**1222**	R$ 4.697,73				R$ 8.611,25	R$ 5.449,37		R$ 6.252,78	2.076,78	33,21%	Série Heterogênea	R$ 4.176,00	R$ 8.329,56	R$ 4.697,73	Sem preço	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 5.449,37	Sem preço	R$ 6.252,78	R$ 7.640.897,16
16	SOFÁ 01 LUGAR	**41**	R$ 2.501,02				R$ 3.181,25	R$ 2.894,93	R$ 735,00	R$ 2.328,05	1.098,03	47,17%	Série Heterogênea	R$ 1.230,02	R$ 3.426,08	R$ 2.501,02	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.181,25	R$ 2.894,93	Não aceitável	R$ 2.859,07	R$ 117.221,87
17	SOFÁ 02 LUGARES	**94**	R$ 3.489,32			R$ 2.547,32	R$ 4.437,50	R$ 4.038,89	R$ 1.420,00	R$ 3.186,61	1.215,77	38,15%	Série Heterogênea	R$ 1.970,84	R$ 4.402,37	R$ 3.489,32	Sem preço	Sem preço	R$ 2.547,32	Não aceitável	R$ 4.038,89	Não aceitável	R$ 3.358,51	R$ 315.699,94
18	SOFÁ 03 LUGARES	**42**	R$ 4.488,49				R$ 5.711,25	R$ 5.199,92	R$ 2.100,00	R$ 4.374,92	1.597,35	36,51%	Série Heterogênea	R$ 2.777,57	R$ 5.972,26	R$ 4.488,49	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 5.711,25	R$ 5.199,92	Não aceitável	R$ 5.133,22	R$ 215.595,24
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	**1044**	R$ 448,50			R$ 385,65	R$ 463,79	R$ 516,67	R$ 73,00	R$ 377,52	176,52	46,76%	Série Heterogênea	R$ 201,00	R$ 554,05	R$ 448,50	Sem preço	Sem preço	R$ 385,65	R$ 463,79	R$ 516,67	Não aceitável	R$ 453,65	R$ 473.610,60
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	**586**	R$ 759,49				R$ 710,00	R$ 890,88	R$ 395,00	R$ 688,84	210,24	30,52%	Série Heterogênea	R$ 478,60	R$ 899,08	R$ 759,49	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 710,00	R$ 890,88	Não aceitável	R$ 786,79	R$ 461.058,94
21	BRAÇO FIXO	**273**	R$ 261,88			R$ 118,00	R$ 321,25	R$ 295,92	R$ 132,00	R$ 225,81	94,54	41,87%	Série Heterogênea	R$ 131,27	R$ 320,35	R$ 261,88	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	Não aceitável	R$ 295,92	R$ 132,00	R$ 229,93	R$ 62.770,89

22	BRAÇO REGULÁVEL	**641**	R$ 80,20				R$ 172,50	R$ 90,63	R$ 191,00	R$ 133,58	56,29	42,14%	Série Heterogênea	R$ 77,29	R$ 189,87	R$ 80,20	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 172,50	R$ 90,63	Não aceitável	R$ 114,44	R$ 73.356,04
23	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	**110**	R$ 463,93			R$ 765,98	R$ 337,50	R$ 524,24	R$ 288,00	R$ 475,93	187,81	39,46%	Série Heterogênea	R$ 288,12	R$ 663,74	R$ 463,93	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 337,50	R$ 524,24	Não aceitável	R$ 441,89	R$ 48.607,90
24	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	**542**	R$ 1.457,55			R$ 1.391,20	R$ 1.191,25	R$ 1.690,76	R$ 665,00	R$ 1.279,15	386,88	30,25%	Série Heterogênea	R$ 892,27	R$ 1.666,03	R$ 1.457,55	Sem preço	Sem preço	R$ 1.391,20	R$ 1.191,25	Não aceitável	Não aceitável	R$ 1.346,67	R$ 729.895,14
25	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	**880**	R$ 2.572,07				R$ 1.583,75	R$ 2.983,60	R$ 990,00	R$ 2.032,36	909,93	44,77%	Série Heterogênea	R$ 1.122,43	R$ 2.942,28	R$ 2.572,07	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 1.583,75	Não aceitável	Não aceitável	R$ 2.032,36	R$ 1.788.476,80
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	**401**	R$ 3.238,68			R$ 3.948,00	R$ 2.646,25	R$ 3.756,87	R$ 1.780,00	R$ 3.073,96	882,43	28,71%	Série Heterogênea	R$ 2.191,53	R$ 3.956,39	R$ 3.238,68	Sem preço	Sem preço	R$ 3.948,00	R$ 2.646,25	R$ 3.756,87	Não aceitável	R$ 3.397,45	R$ 1.362.377,45
27	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	**451**	R$ 2.317,41				R$ 1.892,50	R$ 2.688,20	R$ 980,00	R$ 1.969,53	735,44	37,34%	Série Heterogênea	R$ 1.234,09	R$ 2.704,97	R$ 2.317,41	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 1.892,50	R$ 2.688,20	Não aceitável	R$ 2.299,37	R$ 1.037.015,87
28	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	**135**	R$ 6.591,20			R$ 3.948,35	R$ 5.385,00	R$ 7.569,99		R$ 5.873,64	1.563,97	26,63%	Série Heterogênea	R$ 4.309,67	R$ 7.437,60	R$ 6.591,20	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 5.385,00	Não aceitável	Sem preço	R$ 5.873,64	R$ 792.941,40
29	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	**86**	R$ 6.510,31				R$ 5.318,75	R$ 7.477,09		R$ 6.435,38	1.081,12	16,80%	Série Homogênea	-	-	R$ 6.510,31	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 5.318,75	R$ 7.477,09	Sem preço	R$ 6.435,38	R$ 553.442,68
30	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15	**120**	R$ 4.404,12			R$ 3.815,69	R$ 3.598,75	R$ 5.152,82	R$ 1.925,00	R$ 3.779,28	1.198,89	31,72%	Série Heter	R$ 2.580,39	R$ 4.978,16	R$ 4.404,12	Sem preço	Sem preço	R$ 3.815,69	R$ 3.598,75	Não aceitável	Não aceitável	R$ 3.939,52	R$ 472.742,40

	PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM												ogênea									
31	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	**71**	R$ 3.706,05				R$ 3.935,00	R$ 4.258,25	R$ 1.870,00	R$ 3.442,33	1.072,41	31,15%	Série Heterogênea	R$ 2.369,91	R$ 4.514,74	R$ 3.706,05	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.935,00	R$ 4.258,25	Não aceitável	R$ 3.966,43	R$ 281.616,53
32	MESA RETA 1200X600X740MM	**524**	R$ 1.394,64			R$ 2.086,80	R$ 1.182,50	R$ 1.582,92	R$ 590,00	R$ 1.367,37	548,47	40,11%	Série Heterogênea	R$ 818,90	R$ 1.915,84	R$ 1.394,64	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.182,50	R$ 1.582,92	Não aceitável	R$ 1.386,69	R$ 726.625,56
33	MESA RETA 1400X600X740MM	**836**	R$ 1.481,52				R$ 1.265,00	R$ 1.681,53	R$ 619,00	R$ 1.261,76	461,03	36,54%	Série Heterogênea	R$ 800,73	R$ 1.722,79	R$ 1.481,52	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 1.265,00	R$ 1.681,53	Não aceitável	R$ 1.476,02	R$ 1.233.952,72
34	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	**257**	R$ 1.975,86			R$ 2.434,60	R$ 1.712,50	R$ 2.242,60	R$ 880,00	R$ 1.849,11	606,53	32,80%	Série Heterogênea	R$ 1.242,58	R$ 2.455,65	R$ 1.975,86	Sem preço	Sem preço	R$ 2.434,60	R$ 1.712,50	R$ 2.242,60	Não aceitável	R$ 2.091,39	R$ 537.487,23
35	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	**131**	R$ 2.242,51				R$ 1.712,50	R$ 2.550,86	R$ 925,00	R$ 1.857,72	711,70	38,31%	Série Heterogênea	R$ 1.146,01	R$ 2.569,42	R$ 2.242,51	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 1.712,50	R$ 2.550,86	Não aceitável	R$ 2.168,62	R$ 284.089,22
36	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	**39**	R$ 2.485,18			R$ 6.768,00	R$ 2.221,25	R$ 2.825,65	R$ 1.435,00	R$ 3.147,02	2.088,11	66,35%	Série Heterogênea	R$ 1.058,90	R$ 5.235,13	R$ 2.485,18	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 2.221,25	R$ 2.825,65	R$ 1.435,00	R$ 2.241,77	R$ 87.429,03
37	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	**52**	R$ 1.781,28				R$ 2.145,00	R$ 2.025,32	R$ 1.490,00	R$ 1.860,40	289,63	15,57%	Série Homogênea	-	-	R$ 1.781,28	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 2.145,00	R$ 2.025,32	R$ 1.490,00	R$ 1.860,40	R$ 96.740,80
38	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	**181**	R$ 1.036,62			R$ 2.115,00	R$ 1.075,00	R$ 1.176,56	R$ 660,00	R$ 1.212,64	541,04	44,62%	Série Heterogênea	R$ 671,60	R$ 1.753,68	R$ 1.036,62	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.075,00	R$ 1.176,56	Não aceitável	R$ 1.096,06	R$ 198.386,86
39	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	**160**	R$ 2.336,88				R$ 2.110,00	R$ 2.652,13	R$ 1.640,00	R$ 2.184,75	425,80	19,49%	Série Homogênea	-	-	R$ 2.336,88	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 2.110,00	R$ 2.652,13	R$ 1.640,00	R$ 2.184,75	R$ 349.560,00

40	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	**270**	R$ 2.497,17			R$ 6.979,50	R$ 2.280,00	R$ 2.834,04	R$ 1.770,00	R$ 3.272,14	2.108,19	64,43%	Série Heterogênea	R$ 1.163,96	R$ 5.380,33	R$ 2.497,17	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 2.280,00	R$ 2.834,04	R$ 1.770,00	R$ 2.345,30	R$ 633.231,00
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	**92**	R$ 9.106,34				R$ 3.802,50	R$ 10.367,57	R$ 2.250,00	R$ 6.381,60	3.959,55	62,05%	Série Heterogênea	R$ 2.422,06	R$ 10.341,15	R$ 9.106,34	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.802,50	Não aceitável	Não aceitável	R$ 6.381,60	R$ 587.107,20
42	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	**65**	R$ 7.594,86			R$ 4.653,05	R$ 10.166,25	R$ 8.885,99	R$ 2.300,00	R$ 6.720,03	3.207,11	47,72%	Série Heterogênea	R$ 3.512,92	R$ 9.927,14	R$ 7.594,86	Sem preço	Sem preço	R$ 4.653,05	Não aceitável	R$ 8.885,99	Não aceitável	R$ 7.044,63	R$ 457.900,95
43	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	**41**	R$ 4.267,80				R$ 5.712,50	R$ 4.950,65	R$ 2.420,00	R$ 4.337,74	1.408,10	32,46%	Série Heterogênea	R$ 2.929,64	R$ 5.745,84	R$ 4.267,80	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 5.712,50	R$ 4.950,65	Não aceitável	R$ 4.976,98	R$ 204.056,18
44	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	**224**	R$ 1.721,20				R$ 1.421,25	R$ 1.996,59	R$ 920,00	R$ 1.514,76	460,89	30,43%	Série Heterogênea	R$ 1.053,87	R$ 1.975,65	R$ 1.721,20	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 1.421,25	Não aceitável	Não aceitável	R$ 1.514,76	R$ 339.306,24
45	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	**649**	R$ 1.370,67			R$ 719,10	R$ 1.120,00	R$ 1.589,98	R$ 870,00	R$ 1.133,95	355,66	31,36%	Série Heterogênea	R$ 778,29	R$ 1.489,61	R$ 1.370,67	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 1.120,00	Não aceitável	R$ 870,00	R$ 1.120,22	R$ 727.022,78
46	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	**77**	R$ 705,56				R$ 576,25	R$ 818,45	R$ 145,00	R$ 561,32	294,66	52,49%	Série Heterogênea	R$ 266,66	R$ 855,97	R$ 705,56	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 576,25	R$ 818,45	Não aceitável	R$ 700,09	R$ 53.906,93
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	**27**	R$ 7.111,01			R$ 3.008,41	R$ 7.560,00	R$ 8.248,77	R$ 1.780,00	R$ 5.541,64	2.933,96	52,94%	Série Heterogênea	R$ 2.607,68	R$ 8.475,60	R$ 7.111,01	Sem preço	Sem preço	R$ 3.008,41	R$ 7.560,00	R$ 8.248,77	Não aceitável	R$ 6.482,05	R$ 175.015,35
48	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	**32**	R$ 2.984,91				R$ 3.248,75	R$ 3.581,89	R$ 1.375,00	R$ 2.797,64	979,37	35,01%	Série Heterogênea	R$ 1.818,26	R$ 3.777,01	R$ 2.984,91	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.248,75	R$ 3.581,89	Não aceitável	R$ 3.271,85	R$ 104.699,20

49	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	**16**	R$ 4.407,62			R$ 4.136,08	R$ 4.797,50	R$ 5.245,07	R$ 4.400,00	R$ 4.597,25	432,24	9,40 %	Série Homogênea	-	-	R$ 4.407,62	Sem preço	Sem preço	R$ 4.136,08	R$ 4.797,50	R$ 5.245,07	R$ 4.400,00	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
50	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	**237**	R$ 252,69			R$ 611,25	R$ 285,00	R$ 293,12	R$ 139,00	R$ 316,21	176,06	55,68 %	Série Heterogênea	R$ 140,15	R$ 492,28	R$ 252,69	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 285,00	R$ 293,12	Não aceitável	R$ 276,94	R$ 65.634,78
51	SUPORTE PARA CPU	**418**	R$ 269,80				R$ 377,72	R$ 312,97	R$ 195,00	R$ 288,87	76,70	26,55%	Série Heterogênea	R$ 212,17	R$ 365,58	R$ 269,80	Sem preço	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 312,97	Não aceitável	R$ 288,87	R$ 120.747,66
52	APOIO PARA OS PÉS	**964**	R$ 508,01			R$ 188,00	R$ 572,50	R$ 589,29	R$ 149,00	R$ 401,36	215,17	53,61%	Série Heterogênea	R$ 186,19	R$ 616,53	R$ 508,01	Sem preço	Sem preço	R$ 188,00	R$ 572,50	R$ 589,29	Não aceitável	R$ 464,45	R$ 447.729,80
53	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	**47**	R$ 192,15				R$ 216,25	R$ 217,13	R$ 145,00	R$ 192,63	33,80	17,55%	Série Homogênea	-	-	R$ 192,15	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 216,25	R$ 217,13	R$ 145,00	R$ 192,63	R$ 9.053,61
54	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	**34**	R$ 215,84			R$ 1.480,35	R$ 242,50	R$ 243,90	R$ 163,00	R$ 469,12	566,24	120,70%	Série Heterogênea	-R$ 97,13	R$ 1.035,36	R$ 215,84	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 242,50	R$ 243,90	R$ 163,00	R$ 216,31	R$ 7.354,54
55	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**179**		R$ 3.995,00	R$ 5.573,50			R$ 7.257,00	R$ 1.278,00	R$ 4.525,88	2.542,12	56,17%	Série Heterogênea	R$ 1.983,76	R$ 7.067,99	Sem preço	R$ 3.995,00	R$ 5.573,50	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	Não aceitável	R$ 4.525,88	R$ 810.132,52
56	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	**36**		R$ 2.539,00	R$ 3.541,00	R$ 3.384,15		R$ 3.628,00	R$ 625,00	R$ 2.743,43	1.260,82	45,96%	Série Heterogênea	R$ 1.482,61	R$ 4.004,25	Sem preço	R$ 2.539,00	R$ 3.541,00	R$ 3.384,15	Sem preço	R$ 3.628,00	Não aceitável	R$ 3.273,04	R$ 117.829,44
57	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**306**		R$ 3.295,00	R$ 4.974,90			R$ 5.375,00	R$ 1.620,00	R$ 3.816,23	1.719,24	45,05%	Série Heterogênea	R$ 2.096,98	R$ 5.535,47	Sem preço	R$ 3.295,00	R$ 4.974,90	Sem preço	Sem preço	R$ 5.375,00	Não aceitável	R$ 4.548,30	R$ 1.391.779,80
58	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	**416**		R$ 5.516,00	R$ 8.324,85	R$ 6.204,56		R$ 8.105,00	R$ 2.490,00	R$ 6.128,08	2.363,80	38,57%	Série Heter	R$ 3.764,29	R$ 8.491,88	Sem preço	R$ 5.516,00	R$ 8.324,85	R$ 6.204,56	Sem preço	R$ 8.105,00	Não aceitável	R$ 7.037,60	R$ 2.927.641,60

													ogênea									
59	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	**30**		R$ 3.231,00	R$ 4.506,70			R$ 4.636,00	R$ 1.945,00	R$ 3.579,68	1.260,81	35,22%	Série Heterogênea	R$ 2.318,86	R$ 4.840,49	Sem preço	R$ 3.231,00	R$ 4.506,70	Sem preço	Sem preço	R$ 4.636,00	Não aceitável	R$ 4.124,57	R$ 123.737,10
60	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**30**		R$ 2.622,00	R$ 3.657,00	R$ 5.922,37		R$ 3.782,00	R$ 1.330,00	R$ 3.462,67	1.691,51	48,85%	Série Heterogênea	R$ 1.771,16	R$ 5.154,19	Sem preço	R$ 2.622,00	R$ 3.657,00	Não aceitável	Sem preço	R$ 3.782,00	Não aceitável	R$ 3.353,67	R$ 100.610,10
61	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	**300**		R$ 4.155,00	R$ 5.790,00			R$ 5.927,00	R$ 645,00	R$ 4.129,25	2.458,36	59,54%	Série Heterogênea	R$ 1.670,89	R$ 6.587,61	Sem preço	R$ 4.155,00	R$ 5.790,00	Sem preço	Sem preço	R$ 5.927,00	Não aceitável	R$ 5.290,67	R$ 1.587.201,00
62	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	**30**		R$ 2.225,00		R$ 6.207,84		R$ 3.123,90	R$ 1.385,00	R$ 3.235,44	2.104,97	65,06%	Série Heterogênea	R$ 1.130,46	R$ 5.340,41	Sem preço	R$ 2.225,00	Sem preço	Não aceitável	Sem preço	R$ 3.123,90	R$ 1.385,00	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90
63	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	**213**		R$ 702,00				R$ 1.070,40	R$ 555,00	R$ 775,80	265,51	34,22%	Série Heterogênea	R$ 510,29	R$ 1.041,31	Sem preço	R$ 702,00	Sem preço	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	R$ 555,00	R$ 775,80	R$ 165.245,40
64	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	**222**		R$ 562,00		R$ 6.205,67		R$ 899,00	R$ 995,00	R$ 2.165,42	2.699,89	124,68%	Série Heterogênea	-R$ 534,48	R$ 4.865,31	Sem preço	R$ 562,00	Sem preço	Não aceitável	Sem preço	R$ 899,00	R$ 995,00	R$ 818,67	R$ 181.744,74

65	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	**30**		R$ 5.704,00		R$ 7.943,06		R$ 7.302,40	R$ 999,00	R$ 5.487,12	3.136,73	57,17%	Série Heterogênea	R$ 2.350,39	R$ 8.623,84	Sem preço	R$ 5.704,00	Sem preço	R$ 7.943,06	Sem preço	R$ 7.302,40	Não aceitável	R$ 6.983,15	R$ 209.494,50
66	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	**30**		R$ 19.087,00				R$ 26.888,00		-	-	-	-	-	-	Sem preço	Não aceitável	Sem preço	Sem preço	Sem preço	Não aceitável	Sem preço	R$ 22.987,50	R$ 689.625,00
67	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	**78**		R$ 2.364,00		R$ 2.256,36		R$ 3.725,80	R$ 745,00	R$ 2.272,79	1.218,46	53,61%	Série Heterogênea	R$ 1.054,33	R$ 3.491,25	Sem preço	R$ 2.364,00	Sem preço	R$ 2.256,36	Sem preço	Não aceitável	Não aceitável	R$ 2.272,79	R$ 177.277,62
68	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	**35**		R$ 2.606,00				R$ 3.610,80	R$ 1.100,00	R$ 2.438,93	1.263,71	51,81%	Série Heterogênea	R$ 1.175,22	R$ 3.702,64	Sem preço	R$ 2.606,00	Sem preço	Sem preço	Sem preço	R$ 3.610,80	Não aceitável	R$ 2.438,93	R$ 85.362,55
69	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 (QUATRO) COLUNAS	**661**		R$ 2.044,00		R$ 7.050,69		R$ 3.146,00	R$ 488,00	R$ 3.182,17	2.800,04	87,99%	Série Heterogênea	R$ 382,13	R$ 5.982,22	Sem preço	R$ 2.044,00	Sem preço	Não aceitável	Sem preço	R$ 3.146,00	R$ 488,00	R$ 1.892,67	R$ 1.251.054,87
VALOR TOTAL DOS PREÇOS (R$):																								**R$ 49.852.134,22**

ANEXO X
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 00042.001813/2022-17
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Teresina, representada pela FMS - XXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX/XXXX, sediada na rua XXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, em Teresina, neste ato representada pelo Secretário/Superitendente/ Presidente , (NOME), brasileiro, (estado civil), RG nº XX, expedida pela XX, e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria/ Decreto nº XX, de XX de XXXX, da publicado no Diário Municipal, de XX de XXX de XXX, consoante delegação de competencia que lhe foi atribuida, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual a contratação de **empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral**, **para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI**no PREGÂO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022, TIPO MENOR PREÇO POR XXXXX, conforme consta dos autos do Processo Eletrônico nº XXXXXX, regida na Lei nº10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 13 de julho de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal n° 13.045, de 16.07.2013; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando -se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

(INFORMAR OS NOMES DAS EMPRESAS)
(Nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), Portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxx, CPF nº xxxxxxx, residente e domicilado em xxxxxxxx.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual **contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI.** As especificações são as constantes no Termo de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%					
TEM	**MOBILIÁRIO GERAL**	**Quant.**	**Código E-governe**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 589.042,86
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 2.465.044,16
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 1.284.592,40
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 592.503,86

5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 151.092,70
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 896.709,84
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 707.347,50
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 151.027,80
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 1.404.716,70
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 626.131,90
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 137.023,02
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 434.326,20
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 2.549.933,88
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 789.387,69
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 6.102.713,28
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 88.631,17
17	SOFÁ 02 LUGARES	74	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 248.529,74
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 164.263,04
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	**44224**	R$ 453,65	R$ 378.344,10
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	**44225**	R$ 786,79	R$ 367.430,93
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	432	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 581.761,44
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 1.430.781,44
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 1.083.786,55
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 825.473,83
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 634.353,12
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 431.170,46

27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 378.193,92
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 218.153,65
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 579.636,42
30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 984.505,34
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 426.643,56
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 223.367,86
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 67.253,10
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 74.416,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 156.736,58
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 279.648,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 506.584,80
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 459.475,20
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 366.320,76
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 154.286,38
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 269.627,28
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 580.273,96
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 129.641,00
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 88.339,95
45	SUPORTE PARA CPU	333	**44250**	R$ 288,87	R$ 96.193,71
46	APOIO PARA OS PÉS	770	**3191**	R$ 464,45	R$ 357.626,50
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 651.726,72
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE	29	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 94.918,16

	ELEVADA				
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 1.105.236,90
50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 2.329.445,60
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 98.989,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 80.488,08
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 1.269.760,80
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	**44262**	R$ 775,80	R$ 131.110,20
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	**44263**	R$ 818,67	R$ 144.085,92
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 167.595,60
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 551.700,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 68.290,04
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 140.912,98
60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 997.437,09

COTA RESERVADA – 20%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 148.498,20
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 620.467,60
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 323.265,56
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 152.468,42
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 39.833,53
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 224.177,46
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 179.704,50
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 40.068,60
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 361.379,40
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 159.413,95
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 36.194,76
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 112.704,90
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 637.483,47
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 203.597,73
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 1.538.183,88
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 67.170,20
78	SOFÁ 03 LUGARES	10	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 51.332,20
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	**44224**	R$ 453,65	R$ 95.266,50
80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	**44225**	R$ 786,79	R$ 93.628,01
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	110	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 148.133,70

82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 357.695,36
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 278.590,90
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 211.542,04
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 122.272,22
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 94.548,48
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 63.462,88
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 249.447,38
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 110.843,67
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 60.721,36
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 20.175,93
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 22.324,80
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 41.650,28
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 69.912,00
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 126.646,20
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 127.632,00
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 91.580,19
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 49.769,80
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	46	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 69.678,96
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 146.748,82
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 45.374,35

104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 16.359,25
105	SUPORTE PARA CPU	85	**44250**	R$ 288,87	R$ 24.553,95
106	APOIO PARA OS PÉS	194	**3191**	R$ 464,45	R$ 90.016,00
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 158.405,80
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 22.911,28
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 286.542,90
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 598.196,00
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 24.747,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 20.122,02
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 317.440,20
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	**44262**	R$ 775,80	R$ 34.135,20
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	**44263**	R$ 818,67	R$ 37.658,82
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	6	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 41.898,90
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 137.925,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 17.072,51
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	17	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 36.364,64

120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 253.617,78

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	**44226**	R$ 229,93	R$ 62.770,89
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	**44227**	R$ 114,44	R$ 73.356,04
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	**44228**	R$ 441,89	R$ 48.607,90
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	**44246**	R$ 700,09	R$ 53.906,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	16	**44248**	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	**44249**	R$ 276,94	R$ 65.634,78
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	**21498**	R$ 192,63	R$ 9.053,61
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	**44252**	R$ 216,31	R$ 7.354,54
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	**44261**	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O objeto deste instrumento permite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, mediante consulta à SEMA – órgão gerenciador – para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os **Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021**.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
2.7.A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da Ata.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.
3.2.***As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.***
3.2.1.As licitantes que se manifestarem terão o prazo de **03(três) horas** para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitacões-e.
3.3. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do **ANEXO IV-A,** da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).
3.4.A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.
3.5. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
3.6.A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
3.6.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.
3.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, **contados da data da publicação da respectiva ata no Diário do Município.**
4.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.
4.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Os registros do fornecedor serão cancelados quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

5.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte do Termo de Referência.

5.3. **DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

5.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

5.3.2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite estabelecido na legislação municipal.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados os limites quantitativos de adesão.

6.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as

documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.
6.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:
a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.
b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;
6.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90(noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.
6.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

7. DO CONTRATO

7.1. Após a homologação da licitação,em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº 8.666/93).
7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais.
7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato,a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo orgao contratante.
7.3.Caso o adjudicatário descumpra os prazos estipulados acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
7.4.Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao **CRC** para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.
7.5.Na hipótese de irregularidade do registro no **CRC**, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.
7.6.Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro remanescente da licitação para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.
7.7.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente(se foro caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.7.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
7.7.2.A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
7.7.3.A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8. LOCAL DE ENTREGA
8.1. Conforme indicado abaixo:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300
SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368.

9. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 DOS FORNECIMENTOS
9.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
9.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida.
9.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **Regime de Execução**: O regime de execução será indireta.
10.2. **Prazo de Vigência Contratual**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
10.3. **Subcontratação**: Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:
11.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
11.1.2.Cópia legível do empenho;
11.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
11.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
11.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
11.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
11.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
11.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
11.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:
VP = valor da parcela em atraso
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365
I= 0,06/365
I=0,00016438 onde:
I= taxa percentual no valor de 6%.
A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:
13.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
13.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade;
13.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;
13.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
13.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;
13.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
13.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;
13.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;
13.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;
13.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
13.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;
13.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações DA CONTRATANTE
13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
13.2.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
13.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;
13.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
14.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
14.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
14.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
14.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;
14.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
14.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
14.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;
14.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.
GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINCANEIRO

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
15.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela

CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

15.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

15.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

15.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

15.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

15.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013).

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1.O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas..

18. PENALIDADES

18.1.O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;

18.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.

18.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo.

18.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 18.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

18.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

18.1.5. Considera-se inadimplemento total:

a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;

b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

18.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3.

18.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no

descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia;
c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;
d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".
e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.
18.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.
18.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.
19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
19.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

20. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;

c) fiscalizar-lhes a execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

e.1)As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

21. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

21.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. ESTIMATIVA DE CUSTO

22.1. O fornecimento dos materiais tem o valor estimado de **R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA.**

23. FONTE DE RECURSOS

23.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.

24. DAS PENALIDADES:

24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

24.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

24.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único).

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

25.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

25.3.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

25.3.1.A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

25.3.2.A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

25.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

25.5.Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

25.6. A existência de preços registrados não obriga o orgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
Contratante:
Prefeitura Municipal de Teresina/PI Gerenciador do SRP

Contratado(s): Vencedor

ANEXO IV.A- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2023

PROCESSO Nº 00042.001316/2022-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1..Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA o Registro de Preços para eventual **aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail comercial:	
Banco:	Agência nº:	Conta nº:

Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF nº:	RG nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

Item	Descrição do Objeto/ Especificação/Título/Subtítulo/A	Editora	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	** *deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.*	(...)	(...)	(...)	R$ ...	R$ ...
VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) *(Valor em algarismo e por extenso)*						

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pela empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas na Ata de Registro de Preços, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

(nome do Município e Estado),_____de_____de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome legível

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

A:
A/C: Sr.

A empresa xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2023 para Contratação de empresa para fornecimento de _____, a fim de atender as necessidades da **XXX ,** em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação quea empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. "

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da RG._____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Procedimento Licitatório nº _____/_____, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de __/__/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de __/__/2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NAO

Declaro ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa**.**
2) As empresas deverão apresentar esta DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO nos termos da Lei complementar nº 123/2006, conforme item assinalado.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)……..(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço complete) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) …….. , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° ….e do CPF/MF n° ……., para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de TERESINA(PI) que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° xx/2023.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,_____, portador do RG nº_____e do CPF nº_____, representante legal do licitante_____(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº___/___, Processo n°___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi,no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimentolicitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitanteantes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público,ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar aprática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III– comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV-– no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente,o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimentolicitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento devantagem de qualquer tipo;

d)fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitaçãopública ou celebrar contrato administrativo;

e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificaçõesou prorrogações de contratos
celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatórioda licitação

pública ou nos
respectivos instrumentos contratuais; ou
f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebradoscom a administração pública;
IV— dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cidade (UF) .., ... de de 2024.
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da RG._____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Procedimento Licitatório nº _____/_____, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade (UF) .. , ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO XII
MINUTA CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2023 –XXX//PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001316/2022-50

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Teresina (por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria/ Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **00042.001316/2022-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual **aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI.** As especificações são as constantes no Termo de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3.Discriminação do objeto:

AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%

TEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 589.042,86
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 2.465.044,16
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 1.284.592,40
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 592.503,86

5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 151.092,70
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 896.709,84
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 707.347,50
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 151.027,80
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 1.404.716,70
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 626.131,90
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 137.023,02
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 434.326,20
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 2.549.933,88
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 789.387,69
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 6.102.713,28
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 88.631,17
17	SOFÁ 02 LUGARES	74	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 248.529,74
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 164.263,04
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	**44224**	R$ 453,65	R$ 378.344,10
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	**44225**	R$ 786,79	R$ 367.430,93
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	432	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 581.761,44
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 1.430.781,44
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 1.083.786,55
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 825.473,83
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 634.353,12

26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 431.170,46
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 378.193,92
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 218.153,65
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 579.636,42
30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 984.505,34
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 426.643,56
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 223.367,86
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 67.253,10
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 74.416,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 156.736,58
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 279.648,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 506.584,80
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 459.475,20
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 366.320,76
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 154.286,38
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 269.627,28
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 580.273,96
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 129.641,00
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 88.339,95
45	SUPORTE PARA CPU	333	**44250**	R$ 288,87	R$ 96.193,71
46	APOIO PARA OS PÉS	770	**3191**	R$ 464,45	R$ 357.626,50

47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 651.726,72
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	29	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 94.918,16
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 1.105.236,90
50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 2.329.445,60
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 98.989,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 80.488,08
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 1.269.760,80
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	**44262**	R$ 775,80	R$ 131.110,20
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	**44263**	R$ 818,67	R$ 144.085,92
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 167.595,60
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 551.700,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 68.290,04
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 140.912,98

60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 997.437,09

COTA RESERVADA – 20%

TEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	**44206**	R$ 1.649,98	R$ 148.498,20
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	**44207**	R$ 2.103,28	R$ 620.467,60
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	**44208**	R$ 1.411,64	R$ 323.265,56
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	**44209**	R$ 1.929,98	R$ 152.468,42
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	**41074**	R$ 1.373,57	R$ 39.833,53
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	**44211**	R$ 1.342,38	R$ 224.177,46
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	**44212**	R$ 1.274,50	R$ 179.704,50
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	**44213**	R$ 1.541,10	R$ 40.068,60
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	**44214**	R$ 5.828,70	R$ 361.379,40
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	**44215**	R$ 1.920,65	R$ 159.413,95
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	**44216**	R$ 1.292,67	R$ 36.194,76
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	**44217**	R$ 2.748,90	R$ 112.704,90
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	**44218**	R$ 4.009,33	R$ 637.483,47
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	**44219**	R$ 3.571,89	R$ 203.597,73
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	**44220**	R$ 6.252,78	R$ 1.538.183,88
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	**44221**	R$ 2.859,07	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	**44222**	R$ 3.358,51	R$ 67.170,20

78	SOFÁ 03 LUGARES	10	**44223**	R$ 5.133,22	R$ 51.332,20
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	**44224**	R$ 453,65	R$ 95.266,50
80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	**44225**	R$ 786,79	R$ 93.628,01
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	110	**12707**	R$ 1.346,67	R$ 148.133,70
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	**6351**	R$ 2.032,36	R$ 357.695,36
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	**22867**	R$ 3.397,45	R$ 278.590,90
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	**44230**	R$ 2.299,37	R$ 211.542,04
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	**44231**	R$ 5.873,64	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	**44232**	R$ 6.435,38	R$ 122.272,22
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	**44233**	R$ 3.939,52	R$ 94.548,48
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	**44234**	R$ 3.966,43	R$ 63.462,88
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	**21793**	R$ 1.386,69	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	**22878**	R$ 1.476,02	R$ 249.447,38
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	**44235**	R$ 2.091,39	R$ 110.843,67
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	**44540**	R$ 2.168,62	R$ 60.721,36
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	**44237**	R$ 2.241,77	R$ 20.175,93
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	**44238**	R$ 1.860,40	R$ 22.324,80
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	**44239**	R$ 1.096,06	R$ 41.650,28
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	**44239**	R$ 2.184,75	R$ 69.912,00
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	**44240**	R$ 2.345,30	R$ 126.646,20

98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	**6342**	R$ 6.381,60	R$ 127.632,00
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	**44242**	R$ 7.044,63	R$ 91.580,19
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	**44243**	R$ 4.976,98	R$ 49.769,80
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	46	**44053**	R$ 1.514,76	R$ 69.678,96
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	**44245**	R$ 1.120,22	R$ 146.748,82
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	**11435**	R$ 6.482,05	R$ 45.374,35
104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	**44247**	R$ 3.271,85	R$ 16.359,25
105	SUPORTE PARA CPU	85	**44250**	R$ 288,87	R$ 24.553,95
106	APOIO PARA OS PÉS	194	**3191**	R$ 464,45	R$ 90.016,00
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	**44254**	R$ 4.525,88	R$ 158.405,80
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	**44255**	R$ 3.273,04	R$ 22.911,28
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	**44256**	R$ 4.548,30	R$ 286.542,90
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	**44257**	R$ 7.037,60	R$ 598.196,00
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	**44258**	R$ 4.124,57	R$ 24.747,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	**44259**	R$ 3.353,67	R$ 20.122,02
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	**44260**	R$ 5.290,67	R$ 317.440,20
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	**44262**	R$ 775,80	R$ 34.135,20

115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	**44263**	R$ 818,67	R$ 37.658,82
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	6	**44264**	R$ 6.983,15	R$ 41.898,90
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	**44265**	R$ 22.987,50	R$ 137.925,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	**44267**	R$ 2.438,93	R$ 17.072,51
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	17	**44266**	R$ 2.272,79	R$ 36.364,64
120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	**44268**	R$ 1.892,67	R$ 253.617,78

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	**44226**	R$ 229,93	R$ 62.770,89
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	**44227**	R$ 114,44	R$ 73.356,04
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	**44228**	R$ 441,89	R$ 48.607,90
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	**44246**	R$ 700,09	R$ 53.906,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	16	**44248**	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	**44249**	R$ 276,94	R$ 65.634,78
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	**21498**	R$ 192,63	R$ 9.053,61
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	**44252**	R$ 216,31	R$ 7.354,54
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	**44261**	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº XXX / 2022 com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA

3.1. Conforme indicado abaixo:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300
SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 DOS FORNECIMENTOS

4.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
4.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida.
4.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. **Regime de Execução**: O regime de execução será indireta.
5.2. **Prazo de Vigência Contratual**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
5.3. **Subcontratação**: Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:
6.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
6.1.2.Cópia legível do empenho;
6.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
6.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
6.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
6.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
6.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou,

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
6.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:
VP = valor da parcela em atraso
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365
I= 0,06/365
I=0,00016438 onde:
I= taxa percentual no valor de 6%.
A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:

8.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;

8.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

8.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

8.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;

8.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

8.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;

8.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;

8.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações DA CONTRATANTE

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
8.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
8.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;
8.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
9.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
9.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
9.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;
9.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
9.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
9.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;

9.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.
GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINCANEIRO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
10.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.
10.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:
10.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
10.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
10.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;
10.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
10.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013).
11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1.O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;
13.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.
13.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo.
13.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 13.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.
13.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até

8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.
13.1.5. Considera-se inadimplemento total:
a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
13.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3.
13.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:
a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:
I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;
II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia;
c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;
d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".
e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.
13.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.
14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
14.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:
a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;
c) fiscalizar-lhes a execução;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
e.1)As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1.Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou

indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

16.2.O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.2.1.Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

16.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 16.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ESTIMATIVA DE CUSTO

17.1. A aquisição do material tem custo estimado orçado em: **R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FONTE DE RECURSOS

18.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Nota explicativa: *No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que " A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC),na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]". (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:*

"307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, 'consumidor' como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o

entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente."

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1.É eleito o Foro do Município de Teresina (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

***Nota Explicativa**: Recomendável que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*